

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE DIREITO

WELLINGTON RODRIGUES VERAS

**ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO PREVENTIVA DA POLÍCIA
MILITAR NO ENFRENTAMENTO AO USO DE DROGAS E À
VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

São Luís – MA

2016

WELLINGTON RODRIGUES VERAS

**ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO PREVENTIVA DA POLÍCIA
MILITAR NO ENFRENTAMENTO AO USO DE DROGAS E À
VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof.^a Eliana Lima Melo Rodrigues

São Luís – MA

2016

WELLINGTON RODRIGUES VERAS

**ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO PREVENTIVA DA POLÍCIA
MILITAR NO ENFRENTAMENTO AO USO DE DROGAS E À
VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof.^a Eliana Lima Melo Rodrigues

APROVADA EM: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Professora Eliana Lima Melo Rodrigues
Orientadora

1º Examinador (a)

2º Examinador (a)

À Deus por ter me concedido saúde e por ter me ajudado a realizar mais este sonho.

Aos meus pais, Erton e Maria Antonia, exemplos de amor e dedicação.

À minha esposa, Héliana, e aos meus filhos, Bruna, Gabriel e Elias.

AGRADECIMENTOS

À Deus pelas bênçãos concedidas;

Aos meus pais, Erton e Maria Antônia, pelos valores, exemplos e educação que me deram, incentivando-me a estudar e a conquistar os meus sonhos;

À minha esposa, Héliana, pelo apoio e dedicação, motivando-me durante toda essa jornada acadêmica;

Aos meus filhos, Bruna, Gabriel e Elias, pela inspiração;

A todos os outros familiares e amigos pela confiança e motivação;

A cada um dos amigos de turma pelo companheirismo, entusiasmo, histórias de vida e momentos de descontração;

A cada um dos professores dessa conceituada instituição, pelos conhecimentos transmitidos.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

“A vida é combate, que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos só pode exaltar”

Gonçalves Dias.

RESUMO

O presente trabalho faz uma abordagem acerca das normas do ordenamento jurídico brasileiro que permitem a atuação da Polícia Militar, através de sua atuação preventiva, no ambiente escolar para o enfrentamento da violência e do uso indevido de drogas, trabalhando-se com a hipótese de que não há impedimento legal para estas formas de intervenção. Para alcançar os objetivos propostos, torna-se necessário tratar da violência que se manifesta nos estabelecimentos de ensino, identificando as principais consequências desse fenômeno que altera as relações internas do ambiente escolar, dada a sua complexidade. Em seguida, com base na Constituição Federal de 1988, ressalta-se a competência da instituição policial em questão, com comentários a respeito da amplitude de sua missão e da necessidade de se incorporar em suas ações e em seus processos de qualificação profissional os princípios norteadores da filosofia de Direitos Humanos e de Policiamento Comunitário, mecanismos que favorecem a garantia da segurança à comunidade como direito fundamental, individual e coletivo. Por fim, diante das normas relacionadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, à prevenção ao uso indevido de drogas e à violência, verifica-se a pertinência da intervenção da Polícia Militar como instituição integrante da rede de proteção à escola.

Palavras-chave: Violência escolar. Segurança pública. Polícia Militar. Prevenção. Drogas.

ABSTRACT

The present work approaches the norms of the Brazilian legal system that allow the Military Police, through its preventive action, in the school environment to face violence and drug misuse, working with the hypothesis that There is no legal impediment to these forms of intervention. In order to achieve the proposed objectives, it is necessary to deal with violence manifested in educational institutions, identifying the main consequences of this phenomenon that changes the internal relations of the school environment, given its complexity. Then, based on the Federal Constitution of 1988, the competence of the police institution in question is highlighted, with comments regarding the scope of its mission and the need to incorporate in its actions and in its processes of professional qualification the guiding principles Of the philosophy of Human Rights and Community Policing, mechanisms that favor the guarantee of security to the community as a fundamental, individual and collective right. Lastly, in view of the norms related to the protection of the rights of children and adolescents, the prevention of drug abuse and violence, there is a pertinence of the intervention of the Military Police as an institution that is part of the school protection network.

Keywords: School violence. Public security. Military police. Prevention. Drugs.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	09
2	CONSIDERAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS.....	13
2.1	O papel social da escola e sua dinâmica.....	13
2.2	A violência escolar.....	17
2.3	As manifestações de violência na escola e suas consequências.....	22
3	AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E A ATUAÇÃO POLÍCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR.....	26
3.1	Segurança pública, Polícia Militar e a Constituição Federal de 1988.....	27
3.2	O policiamento comunitário.....	30
3.3	A atuação preventiva da Polícia Militar do Maranhão nas escolas.....	34
4	ASPECTOS JURÍDICOS RELACIONADOS À ATUAÇÃO PREVENTIVA DA POLÍCIA MILITAR NO AMBIENTE ESCOLAR.....	39
4.1	O Princípio da proteção integral e o estatuto da criança e do adolescente.....	39
4.2	O trabalho em rede e participação da Polícia Militar no enfrentamento da violência nas escolas.....	42
4.3	Normas que permitem a atuação preventiva da Polícia Militar no ambiente escolar para o enfrentamento ao uso indevido de drogas e à violência.....	45
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
	REFERÊNCIAS.....	51

1 INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas a violência tem ocasionado alterações expressivas nas relações sociais. Os efeitos desse fenômeno têm se alastrado e interferido na dinâmica das mais variadas instituições e, nesse contexto, a escola tem sofrido mudanças significativas que vêm comprometendo o alcance de sua função social de formação cidadã do indivíduo. Situações como problemas de conduta e os ocasionados pelos valores e normas estabelecidos pelas instituições de ensino, que até então eram as principais causas de conflitos nas relações internas das escolas, cederam espaço ou se somaram a novas formas de violência que atingem a sociedade e transpuseram os muros das escolas.

Essas mudanças podem ser observadas por meio da frequência com que notícias divulgadas pela mídia dão conta de eventos considerados incomuns envolvendo o público das escolas. Agressões físicas entre alunos ou entre estes e professores, ameaças, as consequências do tráfico e consumo de drogas, empregos de armas, roubos, ação de indivíduos da comunidade contra integrantes ou patrimônio das instituições de ensino, tudo isso tem contribuído para o estabelecimento de uma sensação de medo, insegurança e impotência dentro da comunidade escolar.

Nesse contexto, professores, diretores, a comunidade em geral e, principalmente, os alunos são os que mais sofrem com as consequências desse fenômeno. Recaindo sobre os alunos, público predominante dos estabelecimentos de ensino e composto em sua maioria por crianças e adolescentes, os maiores danos ocasionados pela violência em consequência da condição de vulnerabilidade em que se encontram, devido à maturidade e por se encontrarem no período de formação da personalidade.

No Brasil, esse cenário motivou várias pesquisas, efetivamente nas três últimas décadas, com o propósito de investigar as causas, efeitos e as perspectivas para o enfrentamento desse fenômeno, da quais os resultados apontam para a necessidade urgente de se buscar mecanismos de auxílio à escolas nessa missão desafiadora de se identificar as causas e, a partir disso, encontrar formas de atuação para a redução dos danos ocasionados pela violência em meio escolar, com estrito respeito às garantias individuais do público infanto-juvenil, impostas pela legislação.

Nessa tarefa por buscas de novas alternativas para a prevenção à violência nas escolas, surge a necessidade de estabelecer o envolvimento de vários atores sociais como forma de auxílio às instituições de ensino, na garantia dos direitos da criança e do adolescente, quando os instrumentos internos de resolução de problemas se apresentarem ineficientes.

Em meio a posicionamentos divergentes, a Polícia Militar tem se apresentado como mais uma instituição parceira na construção de alternativas para o enfrentamento da violência escolar, surgindo a necessidade de ampliação de seu campo de atuação, que até então era direcionado apenas para o entorno da escola, na missão de garantir a segurança pública, passando agora a contribuir com a resolução dos problemas do ambiente interno, com o paradigma do policiamento comunitário.

Nessa perspectiva, alguns aspectos devem ser considerados para que não haja interpretações equivocadas a respeito da atividade policial por parte da comunidade escolar e por parte dos próprios profissionais de segurança, dentre os quais podem ser apontados: o conhecimento das atribuições de cada um desses atores; o entendimento da condição especial em que se encontram crianças e adolescentes diante das consequências da violência; os cuidados relacionados com a capacitação profissional de policiais envolvidos nessa atividade; e as normas do ordenamento jurídico pátrio que permitem a atuação da Polícia Militar em intervenções de caráter preventivo direcionadas às escolas.

Sobre esses aspectos, e em especial ao último, deriva a importância da presente pesquisa, que tem como temática a pertinência da atuação Policial Militar em intervenções de caráter preventivo direcionadas às escolas diante das normas do ordenamento jurídico brasileiro, em função dos problemas enfrentados nesse ambiente em consequência do avanço da violência e do uso indevido de drogas.

O objetivo geral da pesquisa é o de desenvolver uma abordagem sobre as normas do ordenamento jurídico brasileiro que autorizam a atuação da Polícia Militar, através de ações preventivas, no ambiente escolar. Como objetivos específicos foram definidos os seguintes: estudar as causas e as principais consequências da violência que se desenvolve no ambiente escolar; pesquisar e analisar dados relativos à violência escolar; verificar a competências dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, em especial a da Polícia Militar, prescritas na Constituição Federal de 1988; averiguar as principais formas de atuação preventiva da Polícia Militar nas escolas, dentre outros.

Com base nos objetivos propostos neste trabalho, a pesquisa se classifica como exploratória, visto que esse tipo de pesquisa proporciona maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito ou facilitando a construção de hipóteses. De acordo com Gil (2002), esse a pesquisa exploratória tem como função principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

O mesmo autor aponta, ainda, que geralmente as pesquisas exploratórias assumem a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de caso, sendo que no caso deste trabalho,

considerando os procedimentos técnicos a serem utilizados, a pesquisa será predominantemente bibliográfica, elaborada a partir de material já publicado, constituído de livros, trabalhos de pesquisas, materiais disponibilizados na internet, normas jurídicas, dentre outros. Sobre essa forma de levantamento de dados, Lakatos e Marconi (2003) apresentam a seguinte informação:

A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 158)

Para se atingir os objetivos propostos na pesquisa é necessário conduzir o estudo mediante a aplicação de metodologia própria para a pesquisa científica. A respeito da metodologia utilizada, a abordagem se dará através do método dialético que, segundo Prodanov e Freitas (2013), fornece as bases para uma interpretação dinâmica e geral da realidade por estabelecer que os fatos sociais não devem ser entendidos de maneira isolada, abstraídos das suas influências políticas, econômicas, culturais etc.

A partir de uma análise conjunta da pesquisa, em que se buscará entender as alterações sofridas na dinâmica das escolas em meio às transformações sociais e as consequências da expansão da criminalidade e da violência, bem como as atribuições dos órgãos de segurança frente aos desafios impostos por essas mudanças e diante dos novos paradigmas atribuídos pela Constituição Cidadã, pretende-se chegar a uma conclusão a cerca da pertinência ou não da atuação preventiva da Polícia Militar no ambiente escolar.

Para melhor compreensão do tema proposto, este trabalho está dividido da seguinte forma: a presente introdução, apresentando alguns aspectos relacionados ao avanço da violência em direção às escolas e os desafios para o seu enfrentamento. Nesse contexto, surge a perspectiva de atuação policial, através do policiamento escolar, aspecto que direciona a importância e a problematização da pesquisa. Apresentam-se, também, os objetivos e a metodologia aplicada a este trabalho.

A seção 2 traz considerações sobre o ambiente escolar e a violência, discutindo-se aspectos relacionados ao papel social da escola e as alterações ocorridas ao longo dos anos em meio às transformações sociais e à proliferação da violência na dinâmica das escolas, registrando-se, ainda, as principais manifestações e consequências desse fenômeno.

A seção 3 apresenta os aspectos relacionados à Polícia Militar e à segurança no ambiente escolar, partindo-se da análise da missão constitucional dessa instituição e da

adoção de novas práticas em relação ao seu modo de atuação, com ênfase ao policiamento comunitário e à atuação no ambiente escolar, trazendo-se alguns esclarecimentos acerca dos posicionamentos distintos relacionados à aceitação desse trabalho por parte da comunidade escolar, apresentando-se algumas experiências dessa atividade em alguns Estados do Brasil.

A seção 4 dispõe da evolução dos direitos da criança e do adolescente, com comentários ao princípio norteador desses direitos, estabelecidos a partir da Constituição de 1988 e regulados com a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em seguida, trata-se da perspectiva do trabalho em rede para o enfrentamento da violência no ambiente escolar, averiguando-se a pertinência da atuação da Polícia Militar diante de algumas normas do ordenamento jurídico pátrio.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Nas últimas décadas, tem-se notado que a violência avançou em direção às escolas, transpondo seus muros, e potencializando os conflitos internos que já eram enfrentados por educadores e alunos. E, atualmente, tem sido comum, nos telejornais e em outros meios de comunicação, a veiculação de notícias que exibem um quadro de violência quase diária, em episódios de agressões físicas, roubos, invasões, consumo de drogas, ocorrências com a utilização de armas, dentre outras, que ganha espaço e gravidade nesse ambiente.

Para entender esse fenômeno, nocivo às expectativas em relação ao real papel da escola, tona-se imprescindível a rediscussão de sua função social e as alterações sofridas ao longo dos anos, fruto da própria dinâmica da sociedade, o que tem se tornado motivo de interesse e preocupação de vários estudos, em diferentes áreas do conhecimento, que tratam em identificar as causas, consequências e alternativas para o enfrentamento da violência que se desenvolve dentro das escolas.

Nesse contexto, alguns aspectos devem ser levados em consideração para que haja a compreensão dessa problemática, desde o entendimento da violência como manifestação presente ao longo da história da humanidade, até a forma como ela se manifesta e quais as suas consequências quando ela se propaga nas relações do ambiente escolar.

2.1 O papel social da escola e sua dinâmica

Ao longo da história da humanidade, o papel da escola foi sofrendo alterações em virtude das várias transformações sociais e, com isso, o surgimento de novas demandas que se estabelecem e direcionam essa instituição a cumprir outras funções. Antes ela tinha como principal objetivo o ensino dos conteúdos programáticos das disciplinas didáticas, tidas como necessárias ao desenvolvimento do intelecto do indivíduo, tais como a matemática, a linguagem, história, geografia, dentre outras. Atualmente, sua atribuição se torna ampliada e, com o decorrer dos anos, ela passou a ser uma das mais importantes instituições que contribui para o desenvolvimento social, tendo a missão de inserir nos seus processos de aprendizagem os conhecimentos que contribuam para a formação plena do indivíduo, o que se pode observar na afirmação de Hauschild (2011).

A escola emerge como uma instituição fundamental para a constituição do indivíduo e para ele próprio, da mesma forma como emerge para a evolução da sociedade e da própria humanidade. A escola como instituição social possui objetivos e metas, empregando e reelaborando os conhecimentos socialmente produzidos. (HAUSCHILD, 2011)

No Brasil, a norma mais importante que versa sobre a educação, a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), já apresentou esse aspecto mais abrangente, referente à finalidade da educação, em seu artigo segundo, *in verbis*:

Art.2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996)

Depois do ambiente familiar, é na escola, durante o processo de alfabetização, ensino fundamental até chegar ao ensino médio, que a criança passa a conviver com o diferente. Ela entra em contato com outros indivíduos, que possuem realidades pessoais e sociais distintas, e passa a conviver e aprender com essas diferenças. Estabelece os primeiros círculos de amizade e começa a se sentir integrante de uma coletividade, propiciando o aprendizado intelectual e emocional.

Assim, nota-se que a escola é uma instituição fundamental na sociedade, com a obrigação que supera a simples tarefa de ensinar conteúdos, recaindo-lhe a tarefa de formar cidadãos conscientes, responsáveis e atuantes e, em consequência disso, melhorar a qualidade de vida da comunidade e de seu entorno. Essa missão deve ser compartilhada e reconhecida por todos, educadores, alunos e a comunidade em geral, como bem aponta Minasi (1997):

Torna-se indispensável, dentro desta perspectiva educativa, que todos, educadores ou não, reconheçam a educação como um projeto social importante. Por isto, a educação precisa ser cada vez mais considerada como um dos componentes que podem contribuir de forma significativa com a formação de sujeitos responsáveis com determinadas funções na sociedade. Assim sendo, fundamenta-se, então, a necessidade de participação de todos os envolvidos no processo educacional, nas decisões que arrolam a continuidade e o aprimoramento desse processo, a fim de que se efetive um maior envolvimento com o destino da educação e sua própria prática cotidiana. (MINASI, 1997, p. 34-35)

Valendo-se da breve pesquisa de Carvalho (2010), alguns fatores são apontados por educadores e alunos como fundamentais para que as instituições de ensino consigam lograr êxito na difícil e desafiadora missão de educar, sendo que nenhum deles pode ser considerado determinante isoladamente para tal. A autora aponta como alguns desses fatores o apoio familiar, sobretudo na transmissão de valores; a dinâmica da escola no desenvolvimento de suas atividades e a competência de seu corpo docente; e os fatores diretamente relacionados ao aluno, como o desenvolvimento emocional, a sua motivação e força de vontade, sua saúde e condição econômica.

Além disso, faz-se necessário que outras condições sejam propícias para que a escola atinja a sua função social. Podendo ser citada, dentre várias, a qualificação e o

reconhecimento profissional de professores, gestores e demais funcionários, as instalações físicas, o nível de envolvimento e pertencimento da comunidade com a escola (profissionais, alunos e seus pais ou responsáveis), as condições de infraestrutura da localidade em que ela está inserida, a interação com a comunidade, etc.

O conjunto dessas condições forma o ambiente escolar, que deve ser compreendido como um espaço público em que grande parte de crianças e jovens passam seu tempo, permitindo a convivência e interação entre eles e os demais membros da escola. E a estrutura física desse espaço, bem como a sua organização, manutenção e segurança, influenciam de forma direta no desenvolvimento das relações que ali se desenvolvem.

Conduzir o aprendizado de conhecimentos teóricos paralelo à incorporação de valores sociais, trabalhados através da interação entre pessoas no convívio diário da rotina escolar tem se apresentado como o papel socializador da escola, cumprido através da mediação dos processos de ensino aprendizagem e que sempre fez parte da vida das pessoas.

Como visto, a escola é um local onde se desenvolvem múltiplas relações e, conseqüentemente, surgem também conflitos, que devem ser trabalhados de maneira construtiva, servindo de mais um canal no aprendizado de alunos e professores, devendo-se privilegiar a motivação, afetividade, a aceitação, o reconhecimento das diferenças como suporte emocional aos alunos.

Atualmente, vários fenômenos alteraram diretamente as relações sociais em todo o mundo. A globalização, os avanços tecnológicos, a preocupação com o meio ambiente, as novas competências profissionais que são exigidas para o ingresso no mercado de trabalho, as crises econômicas e os conseqüentes problemas sociais, todos esses fatores se tornaram desafios e propiciaram mudanças na dinâmica de boa parte das instituições e da sociedade. E, nesse contexto de transformações, a escola se torna pressionada a buscar novas estratégias de trabalho para que se mantenha atualizada e continue atendendo à sua função, fazendo, também, parte do processo de desenvolvimento humano e de busca de soluções aos problemas sociais.

Cabral e Lucas (2010) apontam essa preocupação fazendo a seguinte afirmação:

A educação se vê diante do paradigma pós-moderno, ou seja, um mundo crivado por novos questionamentos, novas formas de perceber as demandas de incertezas e responder a elas, em que o individualismo impera pela busca de identidades, constituindo, por si só, um desafio que é muito maior que a própria escola devido a essas novas configurações sociais, que aos poucos vêm transformando as relações sociais e, por sua vez, acabam por se desdobrar de modo particular na escola. (Cabral; Lucas, 2010, p. 9)

Nesse contexto de transformações, em que a escola passa a ser questionada sobre o seu papel, exigindo uma reformulação de sua estrutura, o desafio de educar não tem sido atingido de maneira fácil. A nova geração de alunos, fruto desse processo de mudanças, adentra às instituições de ensino com muitas informações, sentimentos e expectativas que nem sempre se enquadram dentro das propostas pedagógicas que as escolas se propõem a desenvolver, o que acaba criando novos conflitos e potencializando os já existentes.

As transformações sociais, os novos valores e anseios pessoais, a proliferação da violência, tudo isso tem interferido de maneira direta na rotina do ambiente escolar. Os conflitos internos que eram tidos como desafios, e que contribuíam para a formação do aluno, somados às mudanças e aos problemas sociais que afetam a todos, acabaram por elevar as tensões internas e interferir na percepção de segurança dentro das escolas.

Desse modo, para se analisar e considerar as mudanças na dinâmica do ambiente escolar, o que deve ser lavado em consideração não são apenas as relações interpessoais que ali se desenvolvem e as características inerentes ao espaço da escola. Deve-se considerar, também, o contexto sociopolítico e econômico no qual essa instituição se encontra inserida.

De acordo com essa visão e em relação a um dos aspectos negativos que se encontra presente no dia a dia da escola, tem-se um grande debate que direciona a maioria das pesquisas que trata da problemática da violência no ambiente escolar, vista basicamente sob dois aspectos: uma corrente de estudiosos que relaciona esse tipo de violência a fatores externos a esse ambiente e outra que o liga aos fatores internos.

Abramovay e Rua (2002) afirmam que, no debate entre essas correntes de estudiosos, tende-se a dar maior evidência aos fatores externos que contribuem para a violência na escola, fato que de certa forma ameniza a responsabilidade do sistema escolar frente a esse fenômeno e ao seu combate. Mas, para que haja uma compreensão mais ampla desse assunto é preciso que se busquem enfoques multidimensionais, que avaliem o grau e a forma de influência que cada um desses grupos de fatores interfere nas relações sociais desenvolvidas na escola.

Sobre a dinâmica das escolas, verifica-se que as preocupações e as ocorrências em seu ambiente mudaram ao longo das últimas décadas. Fernández (2005) mostra que os principais problemas ocorridos mundialmente dentro das escolas, antes da década de 1980, relacionavam-se à conduta dos alunos no interior desses estabelecimentos. Falar sem autorização, mascar chiclete, fazer barulho, correr pelos corredores e atravessar as filas eram os principais problemas que acometiam a rotina diária das instituições de ensino. Mas, a partir desse período, os problemas se agravaram e o foco das preocupações passaram para o envolvimento dos alunos com o consumo de drogas lícitas e ilícitas, o porte de armas de fogo

e facas, as perturbações indesejadas, as agressões físicas e morais, a ação de gangues, o suicídio e outras formas de violência.

No Brasil, Marra (2007) aponta que as principais ocorrências observadas pelos educadores giravam em torno da indisciplina e de casos em que os próprios professores e outros funcionários da escola promoviam a violência ao agredirem moral e fisicamente os alunos, com práticas ditas como “disciplinadoras”, que se apresentavam sob a forma de tratamentos vexatórios, exercício de escrita sem sentido, xingamentos e agressões físicas, como exemplo, os puxões de orelha e a utilização de réguas e palmatórias, tudo isso se apresentando como a violência do próprio sistema escolar.

A autora ainda observa que, a partir de 1980, a violência, também atribuída aos reflexos do processo de redemocratização do país, propagou-se em direção à escola, primeiramente atuando em seu entorno, através da depredação de suas instalações, do medo de invasão e de outras ações de delinquentes moradores da comunidade local e das brigas entre alunos e, posteriormente, ganhando espaço e gravidade em seu interior. Esse período corresponde, também, ao momento em que a sociedade passa a debater de maneira mais urgente o tema da segurança pública.

Atualmente, são comuns as notícias de casos de violência nas escolas brasileiras, o que para alguns, não passa de um exagero criado pela mídia. Porém, essa realidade tem sido enfrentada diariamente no ambiente escolar, transformando esse local em um ambiente de incertezas, inquietudes e insegurança, contribuindo para uma modificação significativa em sua dinâmica.

Um dos indicadores dessas mudanças foi observado em pesquisa do Instituto Data Popular, publicado no 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015), que constatou como o principal problema da educação pública do Brasil a falta de segurança e a violência na escola, apontado por 28% dos pesquisados, seguindo da falta de respeito dos alunos em relação aos professores, a baixa remuneração e a falta de motivação dos educadores, a falta de infraestrutura das escolas e outros.

2.2 A violência escolar

Antes de se buscar um entendimento específico para o termo violência escolar e tentar caracterizá-lo, faz-se necessário comentar sobre o fenômeno da violência. E, para tanto, toma-se como ponto inicial a colocação de Minayo (2006), que fala o seguinte sobre o assunto:

Não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência. Ela consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades. Há sociedades mais violentas do que outras, o que evidencia o peso da cultura na forma de solução de conflitos. (MINAYO, 2006, p. 23).

Nesse primeiro ponto, de acordo com esse entendimento, a violência é um fato humano e social. Ela é fruto das relações interpessoais e deriva especificamente dos conflitos existentes no contexto da sociedade. Assim, pode-se inferir, que ela é dinâmica e mutável, relacionando-se com a própria história do homem. Sobre o aspecto histórico da violência, Minayo (2006) afirma, também que:

Cada sociedade, dentro de épocas específicas, apresenta formas particulares. Por exemplo, há uma configuração peculiar da violência social, econômica, política e institucional no Brasil, na China, na Holanda. Da mesma forma, a violência social, política e econômica da época colonial brasileira não é a mesma que se vivencia hoje, num mundo que passa por grandes transformações. (MINAYO, 2006, p. 23)

Deste modo, nota-se que se torna difícil apresentar um conceito de violência, considerando que ela é dinâmica e mutável, o que favorece alterações em sua percepção, em seus significados e representações, à medida que ocorrem as transformações sociais. Assim, a violência está diretamente vinculada ao momento, ao local e ao contexto em que ela se desenvolve.

Diante de tal desafio, e tentando ser incisiva em sua definição, a Organização Mundial da Saúde (OMS), no ano de 2002, em seu Relatório mundial sobre violência e saúde, apresentou o seguinte conceito para caracterizar o fenômeno da violência:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (KRUG et al, 2002, p. 5).

Percebe-se através desse conceito que se buscou abarcar as mais variadas formas de violência, com o entendimento que favorece englobar desde a física – de uma simples lesão ao evento morte – além de favorecer uma interpretação que inclua, também, atos que aparentemente não são vistos como violentos, tais como ocorrem nas relações de poder, que em um primeiro momento não geram um dano físico, mas acarretam danos psicológicos, sociais, etc.

O conceito ora apresentado é apenas um dos muitos conceitos de violência, visto que existem outras diversas definições, com semelhanças e distinções, além de que muitos estudiosos das áreas das Ciências Sociais e Humanas dizem ser impossível conceituá-la, dada a complexidade para o entendimento deste assunto. A violência, no seu sentido amplo,

apresenta representações particulares no imaginário das pessoas, tendo sentidos diferentes a partir do ponto de vista da vítima, do agressor e da própria sociedade.

No ambiente escolar, a violência passou a causar preocupações a mais de seis décadas, tendo os norte-americanos, desde o ano de 1950, realizado as primeiras pesquisas para analisar os problemas de conduta na escola, onde se identificava apenas pequenos desvios de comportamentos que eram tidos como inadequados para aquele ambiente, naquela época. Esses resultados, quando comparados com os tempos atuais, fazem com que se perceba que houve uma mudança vertiginosa nos tipos de problemas e na transcendência de suas consequências.

No Brasil, segundo Sposito (2001), as primeiras pesquisas sobre o assunto, feitas de maneira sistematizada, foram elaboradas na década de 1980, fruto de iniciativas dispersas do Poder Público e com o propósito de registrar as ocorrências de violência, para que se pudesse traçar um perfil da realidade e da extensão desse problema nas escolas. Porém, os resultados e as informações obtidas foram considerados precários pelas distorções relacionadas à falta de continuidade na forma de registro e de monitoramento desse fenômeno, por falta de padronização e envolvimento de alguns gestores, que receavam expor eventuais fragilidades na condução de seus trabalhos pedagógicos. Nessa época, os diagnósticos dessas pesquisas apontavam como principais problemas as depredações, furtos e invasões em períodos ociosos da escola.

Na década de 1990, algumas pesquisas sobre a violência escolar são produzidas por organizações não governamentais, dentre elas o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), entidades de profissionais de educação, além de outros estudos realizados por instituições públicas. Sposito (2001) observa que os levantamentos feitos nacionalmente, no final dessa década, apresentaram a peculiaridade de não terem sido estudos voltados de modo privilegiado para o exame das relações entre violência e escola.

Ainda nesse período, um único estudo nacional foi realizado sobre as condições de trabalho com professores da rede pública de ensino, no ano de 1998, em que o tema da violência e segurança nas escolas foi abordado, indicando três situações como as mais frequentes no ambiente das escolas públicas: as depredações, os furtos ou roubos, e as agressões físicas entre os alunos ou agressões de alunos contra os professores.

Sposito (2001) observa a alteração no padrão dos eventos ocorridos no interior das escolas, fazendo o seguinte registro:

Embora os resultados sejam bastante fragmentários, é possível considerar que os anos 1990 apontam mudanças no padrão da violência observada nas escolas públicas, atingindo não só os atos de vandalismo, que continuam a ocorrer, mas as práticas de agressões interpessoais, sobretudo entre o público estudantil. Dentre estas últimas, as agressões verbais e ameaças são mais frequentes. O fenômeno alcança as cidades médias e regiões menos industrializadas e não é evitado a partir de medidas de segurança interna aos estabelecimentos. (SPOSITO, 2001, p. 94).

A partir desse momento, muitas pesquisas acadêmicas se prestaram a examinar as relações entre a violência que ocorria nos bairros periféricos e favelas de alguns centros urbanos, principalmente, em regiões que sofriam a atuação e domínio do crime organizado ou do tráfico de drogas, e o cotidiano da escola. O que, para Sposito (2001), foram muito importantes.

Esses trabalhos trazem questões importantes para a compreensão das relações entre a violência e a escola, apontando, principalmente, a influência do aumento da criminalidade e da insegurança sobre os alunos e a deterioração do clima escolar. (SPOSITO, 2001, p. 95)

No Rio de Janeiro, pesquisas desenvolvidas nas escolas públicas consideraram o tráfico de drogas e a disputa pelos territórios nos morros como as grandes causas da onda de violência no interior desses estabelecimentos, além de apontarem os efeitos da banalização da violência sobre a sociabilidade dos alunos e a existência de um clima tenso entre os profissionais da educação e alunos ou dos alunos entre si, que afetam a rotina escolar, sustentando o argumento de que se faz necessário levar em consideração, além dos fatores internos, os fatores externos aos estabelecimentos de ensino, para que haja o entendimento do fenômeno da violência nas escolas.

Abramovay e Rua (2002) apontam as questões de gênero, as relações raciais, os meios de comunicação e o espaço social no qual a escola está inserida como alguns indicadores relacionados a esses fatores. Além disso, com base em pesquisas feitas por estudiosos europeus, dentre os quais as autoras destacam o educador Eric Debarbieux, um dos fundadores do Observatório Europeu de Violência Escolar, apontam-se, ainda, o desemprego e a precariedade das famílias nos bairros pobres como fatores que interferem na dinâmica das escolas.

Todas essas pesquisas que se deram maciçamente a partir dos anos 90 demonstram a necessária preocupação com a escola que, possui um papel importante no processo de desenvolvimento do indivíduo, sendo um local dedicado à educação e à socialização da criança e do adolescente, tendo se transformado recentemente em cenário de agressão, autoritarismo e desrespeito mútuo, em que a violência tem encontrado espaço e gravidade,

fazendo os acontecimentos na escola ganharem grande repercussão e destaque nas páginas dos jornais, na imprensa televisiva e em outros meios de comunicação.

Porém, dar um conceito ao que recentemente os estudiosos indicam como violência escolar não tem sido tarefa fácil. Segundo Abramovay e Rua (2002), diversas são as variáveis que devem ser consideradas para que se consiga caracterizar esse fenômeno. Destacando, entre elas, as peculiaridades dos estabelecimentos e o ponto de vista de quem fala a cerca de suas percepções sobre o problema (professores, diretores, alunos e outros membros da sociedade).

Abramovay (2006), ainda se manifesta a respeito das dificuldades para se conceituar a violência escolar, dizendo que:

O caráter complexo e multifacetado da violência no ambiente escolar impõe uma série de desafios no que tange à definição do fenômeno. Assim como ocorre com a violência em geral, a violência nas escolas pode ser definida de várias maneiras. As definições estão alinhadas aos conceitos de violência: como sinônimo de agressão física; como delito ou crime; como transgressão; como agressão verbal; como as várias formas de discriminação; como ataques ao patrimônio, entre outras. Nesse sentido é necessário abandonar definições rígidas e restritivas, que limitam a violência a um ou outro tipo de manifestação. (Abramovay, 2006, p. 76)

Em que pese esse desafio, Priotto e Boneti (2009) conceituam o fenômeno da seguinte forma:

Denomina-se violência escolar todos os atos ou ações de violência, comportamentos agressivos e antissociais, incluindo conflitos interpessoais, danos ao patrimônio, atos criminosos, marginalizações, discriminações, dentre outros praticados por, e entre, a comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, familiares e estranhos à escola) no ambiente escolar. (PRIOTTO; BONETI, 2009, p. 162-163).

Charlot (2002), responsável por grandes avanços na busca da identificação desse evento, classifica violência no ambiente escolar em três níveis, conceituando cada um deles da seguinte maneira:

A **violência na escola** é aquela que se produz dentro do espaço escolar, sem estar ligada à natureza e às atividades da instituição escolar: quando um bando entra na escola para acertar contas das disputas que são as do bairro, a escola é apenas o lugar de uma violência que teria podido acontecer em qualquer outro local. Pode-se, contudo, perguntar-se por que a escola, hoje, não está mais ao abrigo de violências que outrora se detinham nas portas da escola.

A **violência à escola** está ligada à natureza e às atividades da instituição escolar: quando os alunos provocam incêndios, batem nos professores ou os insultam, eles se entregam a violências que visam diretamente a instituição e aqueles que a representam. Essa violência contra a escola deve ser analisada junto com a **violência da escola**: uma violência institucional, simbólica, que os próprios jovens suportam através da maneira como a instituição e seus agentes os tratam (modo de composição de classes, de atribuição de notas, de orientação, palavras desdenhosas dos adultos, atos considerados pelos alunos como injustos ou racistas...). (CHARLOT, 2002, p. 434-435).

Esses três níveis, apresentados por Charlot (2002), correspondem, respectivamente, à violência na escola, que se produz de maneira geral e que poderia ocorrer em qualquer lugar; à violência contra a escola, referente às incivildades ou atos de indisciplina, comuns nas relações internas, gerada pelos alunos e/ou seus familiares, podendo ser direcionada a outros alunos, ao patrimônio ou aos funcionários da instituição; e, por fim, à violência da escola, simbólica ou institucional, fruto da organização interna e das relações de poder e do autoritarismo presentes nesse ambiente.

Charlot (2002) acrescenta, ainda, que essa distinção e seu entendimento se faz necessário para que a escola, mesmo se sentindo impotente diante da *violência na escola*, proponha-se a atuar para minimizar ou evitar os outros níveis de violência, *à escola e da escola*, por serem intrínsecos desse ambiente e possíveis de serem tratados através de intervenções internas.

2.3 As manifestações de violência na escola e suas consequências

Sobre as manifestações e consequências do fenômeno em questão, e se utilizando da classificação apresentada por Priotto e Boneti (2009), a violência no ambiente escolar pode se expressar através dos seguintes eventos:

a) violência Física: de um indivíduo ou grupo contra a integridade de outro(s) ou de grupo(s) e também contra si mesmo, abrangendo desde os suicídios, espancamentos de vários tipos, roubos, assaltos e homicídios. Além de diversas formas de agressões sexuais; b) agressão Física: homicídios, estupros, ferimentos, roubos, porte de armas que ferem, sangram e matam. c) violência Simbólica - abuso de poder, baseado no consentimento que se estabelece e se impõe mediante o uso de símbolos de autoridade; Institucional – marginalização, discriminação e práticas de assujeitamento utilizadas por instituições diversas que instrumentalizam estratégias de poder; d) violência Verbal: incivildades (pressão psicológica), humilhações, palavras grosseiras, desrespeito, intimidação ou “*bullying*”. (PRIOTTO; BONETI, 2009, p. 165-166)

Essa classificação engloba as principais ocorrências observadas nas escolas, registradas na obra de Abramovay (2006), que procurou captar as vivências e a percepção dos membros da comunidade escolar sobre a violência e identificar suas principais manifestações, tendo como campo de pesquisa escolas do ensino fundamental e médio das cidades de Belém-PA, Porto Alegre-RS, Salvador-BA, São Paulo-SP e do Distrito Federal.

Abramovay, nessa obra, apresenta os resultados de sua pesquisa que identificaram as principais manifestações de violência no ambiente escolar, sendo elas: as violências verbais; ameaças; agressões físicas; discriminação racial; o porte de armas; roubos e furtos; e violências vinculadas ao espaço interno e externo das escolas.

Em obra publicada neste ano, Abramovay (2016) apresenta o resultado de uma das mais recentes pesquisas sobre essa temática, em que se constatou praticamente as mesmas ocorrências acima citadas, que permeiam o ambiente das escolas públicas das cidades de Belém-PA, Belo Horizonte-MG, Fortaleza-CE, Maceio-AL, Salvador-BA, São Luís-MA e Vitória-ES, apontadas no quadro que apresenta a distribuição de ocorrências nas escolas nos últimos 12 meses, sob o ponto de vista dos alunos, do qual se faz o seguinte comentário:

Em relação à ambiência da escola, tem-se que os jovens selecionaram do elenco de ocorrências sugeridas pela pesquisa, com igual hierarquia, se considerarmos a proporção das anotações, independentemente da capital, mas com intensidades variadas. Predominariam as **brigas** (assinaladas entre 19% das vezes em Maceió e 14% em São Luís, Vitória Belém e Belo Horizonte) e **xingamentos** (entre 17% em Salvador a 12% em Belém, onde a **pichação** foi anotada um pouco mais, em 13%). Seguiram-se as percepções sobre **roubos/furtos** (onde a moda seria 10 a 11% na maioria das capitais, e só em Vitória, ainda que também a terceira violência mais anotada, alcançou 7%); **cyberbullying** (com um recorrido de 9%, em Fortaleza, Salvador e Belo Horizonte a 6% em Vitória); dispersão próxima se verifica em relação a **ameaças** (10% em Maceió; 8% em Belo Horizonte, Fortaleza, Salvador e Vitória e 7% em São Luís). Ainda que a **ação de gangues** tenha sido marcada em proporção bem menor que as violências antes detalhadas, há diferenças segundo capital quanto a sua anotação, assim em Belém e São Luís foi destacada em 3%; 2% em Vitória e Fortaleza e 1% em Salvador e Maceió. Ainda que em menor intensidade, é digno de nota que todas as demais violências que a Pesquisa lista foram indicadas, sendo que **assassinatos** foi a única com menos de 1% de anotações. Ainda que de baixa representatividade em relação a outras violências, é preocupante que se tenha anotado porte de **armas brancas** (em um patamar de cerca de 2%), **porte de armas de fogo** (ao nível de 1%) e tráfico de drogas (entre 3 a 2%). Note-se que a Tabela 2.2.6 que traz informação sobre as ocorrências que os jovens selecionaram permite indicações múltiplas, podendo o mesmo jovem ter assinalado vários tipos de violências. (ABRAMOVAY, 2016, p. 32-33, grifo nosso)

Além dessas manifestações, foram apontadas, ainda, pelos alunos outras ocorrências, quais sejam: ameaças (7,8%), depredações (3,3%), discriminação (6,5%), tráfico de drogas (2,4%), uso de cigarro (5,3), uso de bebidas alcoólicas (3,5%), uso de drogas ilícitas (5,7%) e violência sexual (1%).

Em relação às prováveis causas dessas manifestações de violência, existem fatores internos e externos à escola que são relacionados pelos pesquisadores, como os já apresentados brevemente neste trabalho, e que não devem ser considerados isoladamente como possíveis causas ou como potencializadores desse problema. Sobre isso, Abramovay e Rua (2002) apontam que além dos enfoques multidimensionais, que avaliam as diversas relações e processos sociais no estudo da violência escolar, vários autores defendem, também, a abordagem transdisciplinar para identificá-la, recorrendo a vários campos do conhecimento, como a sociologia, ciência política, psicologia, ciência da educação e da justiça criminal.

Nesse aspecto, as autoras apresentam uma classificação, presente também em estudos realizados em outros países, que associa a violência nas escolas aos seguintes fatores:

- 1) Entre os alunos: baixa auto-estima; falta de perspectiva em relação ao futuro e de percepção do lugar da escolaridade em sua vida profissional; alguns traços de personalidade, falta de interesse dos pais no desenvolvimento escolar dos jovens; desejo de se fazer aceitar no grupo de referência; e formas de representar e viver a masculinidade.
- 2) Quanto às escolas: “atmosfera de trabalho escolar ou qualidade de ensino medíocre”; problemas nas relações entre professores e alunos; “falta de ênfase em valores na educação ministrada” “resultados escolares ruins” – maior repetência entre os alunos que se envolvem em atos de violência.
- 3) Exposição à mídia, a programas de violência.
- 4) Tipo de comunidade e vizinhança e o grau de violência aí encontrado. (ABRAMOVAY; RUA, 2002, p. 79)

Nota-se que, a partir desses quatro grupos de fatores, é possível identificar um grande número de prováveis causas da violência escolar. Dentre elas podem ser citadas a postura do aluno frente à escola, pela falta de perspectiva e desinteresse pela escola; a influência de grupos, que propicia a adoção de condutas inapropriadas à escola como forma de aceitação e pertencimento a uma determinada turma; as desigualdades sociais que geram diversos problemas à comunidade que se alastram chegando à escola; a influência da mídia na exposição e conseqüente banalização da violência; a estrutura familiar do aluno, em que pais negligenciam a criação de seus filhos, não impondo limites, não incentivando aos estudos e colocando sobre a escola toda essa responsabilidade.

Após se observar as causas, faz-se necessário tecer alguns comentários sobre as conseqüências desse problema. A violência escolar, sem dúvidas, tem causado alterações na dinâmica das escolas, o que dificulta o cumprimento de sua função social, atuando diretamente no desempenho de educadores e alunos, que sofrem diante do clima de insegurança que permeia esse ambiente. Segundo Abramovay, Avancini e Oliveira (2005):

Diante do que se passa, uma das identidades mais comprometidas é a da escola – lugar de sociabilidade positiva, de aprendizagem de valores éticos e de formação de espíritos críticos, pautados no diálogo, no reconhecimento da diversidade e na herança civilizatória do conhecimento acumulado. Essas situações repercutem sobre a aprendizagem e a qualidade de ensino tanto para alunos quanto para professores. (ABRAMOVAY; AVANCINI; OLIVEIRA, 2005, p. 47)

Em relação aos professores e demais membros do corpo docente, os reflexos da violência contribuem diretamente para a perda do estímulo para o trabalho, além de gerar o sentimento de revolta e a dificuldade de concentração desses profissionais, conseqüências estas que foram identificadas através da pesquisa realizada pela UNESCO em escolas públicas de 14 unidades da federação brasileira, apresentada na obra de Abramovay e Rua (2002). A pesquisa também apontou que essas conseqüências contribuem para outro problema, que é a defasagem do número de educadores em escolas com alto índice de

violência, considerando que esses profissionais preferem trabalhar em ambientes escolares onde se sentem mais seguros.

Ainda de acordo com a pesquisa e em relação aos alunos, a falta de concentração, o sentimento de revolta e a perda da vontade de ir à escola, ocasionados pelo medo de sofrerem agressões, roubos e humilhações são as consequências da violência no ambiente escolar que contribuem para a perda na qualidade no ensino e nos consideráveis números de faltas às aulas e evasão escolar.

Diante do quadro preocupante de violência no âmbito escolar e considerando os elevados danos gerados a professores e, principalmente, aos alunos, pelo fato de estarem em processo de formação de suas mais variadas habilidades e pelo reconhecimento de sua vulnerabilidade, em razão da própria idade, torna-se necessário discutir e promover ações com vistas a solucionar ou minimizar as consequências desse fenômeno.

Para tanto, essa discussão não deve ficar restrita ao âmbito das instituições de ensino, devendo-se congregar ao debate os mais diversos setores da sociedade com o objetivo de identificar as instituições públicas que podem ser acionadas para que se possa compartilhar e fazer os devidos encaminhamentos na busca de soluções aos problemas que extrapolam a função e o campo de atuação da escola. Ou seja, para o enfrentamento da violência escolar, torna-se necessária a criação de uma rede de proteção, construída através da organização social e da participação coletiva, para que se possa compartilhar responsabilidades entre todos.

3 AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E A ATUAÇÃO POLÍCIAL NO AMBIENTE ESCOLAR

De acordo com Pröglhöf (2015), a falta de segurança e a violência nas escolas foram os principais problemas da educação pública brasileira no ano de 2014, sendo indicados por um em cada quatro brasileiros, conforme os dados de pesquisa realizada pelo Instituto Data Popular. Esta pesquisa também apontou que mais da metade dos entrevistados informou a existência de um alto grau de violência nos estabelecimentos de ensino, o que demonstra que este é um grave problema que aflige todo o país, merecendo a devida atenção por parte da população.

Essas informações reforçam a constatação de outras pesquisas, permitindo a identificação de que a violência nas escolas consiste de fato em uma realidade do sistema educacional brasileiro. No entanto, os dados revelam, igualmente, a complexidade desse fenômeno, que se apresenta de diversas formas e com níveis de ocorrência variados, levando à necessidade de um aprofundamento da reflexão sobre as estratégias para o seu enfrentamento.

Dentre as várias estratégias utilizadas para conter a violência está a intervenção da Polícia Militar que, além de ser responsável por garantir a segurança no estorno dos estabelecimentos de ensino, passou a intervir em situações ocorridas no ambiente interno, diante da dimensão e urgência do problema, por solicitação da própria comunidade escolar que, em certos casos, não consegue enfrentar os problemas através de seus procedimentos e normas administrativas.

Esse fato fez com que, principalmente nos últimos 20 anos, as corporações policiais empregassem seus agentes em grupamentos específicos para a atuação no ambiente escolar, estratégia que até hoje rende opiniões divergentes a cerca de sua legitimidade. Sobre essa intervenção policial e os posicionamentos gerados a seu respeito, Westin (2008), traz a seguinte informação:

Uma das estratégias adotadas pelas escolas para solucionar problemas de segurança e violência tem sido recorrer à polícia. Existe um senso comum de que a polícia é necessária e garante a segurança, tanto que diretores, professores e funcionários entendem como positiva a presença e atuação da polícia porque inibe, impõe respeito e mantém a normalidade. No entanto, a literatura tem questionado a eficácia dessa alternativa, uma vez que, no mínimo, tal procedimento pode gerar certas ambigüidades: primeira, se a violência na escola é um caso de polícia ou de educação; segunda, cria certa confusão quanto à hierarquia e autoridade na escola desqualificando a autoridade de professores, diretores e demais funcionários. (WESTIN et al, 2008, p. 12)

Assim, nota-se que recai sobre os órgãos de segurança, em especial à Polícia Militar, a busca pelo aperfeiçoamento de suas ações, através da qualificação de seus profissionais e da especialização dos modos de atuação, baseando-se nos princípios de Direitos Humanos e na Filosofia de Polícia Comunitária para se adequar e suprir as necessidades da sociedade em relação à segurança pública e, em se tratando do ambiente escolar, atuar de forma a assegurar os direitos de crianças e adolescentes, considerando que esse é o público predominante dessas instituições, com o propósito de cumprir a sua função constitucional e atender às demandas da comunidade escolar.

3.1 Segurança Pública, Polícia Militar e a Constituição Federal de 1988

O avanço da violência é um dos principais problemas que atinge a vida dos brasileiros, o que pode ser constatado ano após ano, através das pesquisas nacionais realizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o que ocasiona problemas nos mais variados setores da sociedade, inclusive no ambiente escolar, como visto anteriormente.

Esse fenômeno até então era tido como consequência apenas dos problemas e desigualdades sociais que assolam o país, mas atualmente se percebe que outros fatores contribuem para o estabelecimento desse cenário de insegurança. A falta de valores sociais, a inconsistência das políticas públicas, a corrupção no cenário político, a sensação de impunidade ocasionada pela falta de efetividade da legislação penal, além de outros fatores têm contribuído para o estabelecimento desse cenário.

Nesse contexto, o tema segurança pública passou a ganhar destaque nas discussões sociais e o poder público passou a tratá-lo, pelo menos no campo das discussões e ideias, de maneira mais efetiva. Essa preocupação estabeleceu mudanças de paradigmas, como pode ser observado no próprio texto da Constituição Federal de 1998, que tratou de abordar o assunto de maneira diferenciada, separado do entendimento de segurança interna ou nacional do qual as constituições anteriores mencionavam, atribuindo à segurança a condição de direito individual e coletivo, como pode ser interpretado da leitura do artigo 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos...” (BRASIL, 1988).

Nota-se que o legislador ao declarar esse direito, não define de forma clara o termo Segurança Pública, o que leva vários doutrinadores e estudiosos da área a tentarem esclarecê-lo diante da sua dimensão e de suas consequências. Costa e Lima (2014) dizem que a intenção

do legislador não foi a de determinar esse termo, mas sim o de somente definir as instituições públicas responsáveis por promovê-lo.

Para Minayo e Adorno (2013), a ideia de segurança pública presente no texto constitucional serve de base para a existência e atuação dos órgãos policiais, como se vê na seguinte passagem que trata sobre esse assunto:

[...] constitui a garantia que o Estado oferece aos cidadãos, por meio de organizações próprias, contra todo o perigo que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade. A promoção da Segurança Pública é a essência da missão dos policiais e deriva do campo jurídico. (MINAYO; ADORNO, 2013, p. 586)

Outra discussão que merece um breve comentário, antes de se tratar especificamente dos órgãos responsáveis pela promoção desse direito e para que haja o entendimento da atuação policial na garantia da segurança pública, é a compreensão do termo ordem pública. Para Lazzarini (1995), tratar de segurança pública exige que se faça menção à ordem pública, visto que esses dois conceitos se inter-relacionam. Segurança pública ao lado da tranquilidade pública e salubridade pública são aspectos essenciais de algo composto, que é a ordem pública. O autor conclui que “segurança pública é o conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública na convivência de homens em sociedade.” (LAZZARINI, 1995, p. 5 apud MOREIRA NETO, 1987, p.152).

Dentro dessa mesma perspectiva, Costa e Lima (2014) trazem a seguinte ideia:

A segurança pública constitui, assim, um campo formado por diversas organizações que atuam direta ou indiretamente na busca de soluções para problemas relacionados à manutenção da ordem pública, controle da criminalidade e prevenção de violência. (COSTA; LIMA, 2014, p. 482)

Sobre os órgãos que compõem o sistema de segurança pública, a Constituição Federal de 1988 tratou de apontá-los taxativamente ao longo dos incisos e parágrafos do art. 144. Observa-se que o legislador cuidou de detalhar a atribuição de cada um desses órgãos, recaindo sobre a Polícia Militar a extensa competência de preservar a ordem pública e de polícia ostensiva, conforme estabelecido especificamente no parágrafo quinto. E, sobre essa atribuição, Lazzarini (1995) apresenta a seguinte informação:

A extensa competência da Polícia Militar na preservação da ordem pública engloba, inclusive, a competência específica dos demais órgãos policiais, no caso de falência operacional deles, a exemplo de greves ou outras causas, que os tornem inoperantes ou ainda incapazes de dar conta de suas atribuições, funcionando, então, a Polícia Militar como a verdadeira força pública da sociedade, como previsto na bicentenária Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão. (LAZZARINI, 1995, p. 32)

Entende-se que, à luz da interpretação do art. 144 da Constituição Federal de 1988, especificamente em relação ao que foi conferido à Polícia Militar, na missão abrangente de preservar a ordem pública, recai-lhe a competência residual para atuar diante de tudo que não foi atribuído aos outros órgãos responsáveis pela segurança pública e na falência dos mesmos.

Ferrigo (2013) salienta que, diferente do que estabelecia as outras constituições, a Carta Magna de 1988 apresentou o termo “preservação” da ordem pública ao invés de “manutenção” da ordem pública, ampliando o campo de atuação da Polícia Militar que, além de ter a missão de restaurar a ordem quando a mesma for quebrada, deve atuar de forma preventiva de modo a garantir a tranquilidade, a salubridade e segurança públicas.

Para ser preventiva, a principal característica desse órgão é o de ser polícia ostensiva. Essa condição, conferida pela Constituição Federal de 1988, ampliou ainda mais a sua atribuição, “abrangendo todas as fases da atividade policial onde o homem que a executa, isoladamente ou em formação de tropa, seja identificado de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, ou viatura” (LAZZARINI, 1995, p.31), inibe eventual conduta delitiva, como forma direta de prevenção.

Em relação à forma de atuação da Polícia Militar, dentro dessa nova perspectiva de segurança pública e em atenção aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito instituído pela nova ordem constitucional, surge o desafio de, além da responsabilidade pela preservação da ordem pública, tornar essa instituição mais um ator responsável pela promoção de cidadania e respeito aos direitos humanos. Em relação a essas atribuições, Silva (2011) apresenta o seguinte comentário:

Essa dupla função coloca ao trabalho da polícia desafios diversos, notadamente porque a polícia possui uma especificidade na execução de suas atividades: a possibilidade de utilização da força, o que fornece aos policiais um poder peculiar e especialmente delicado. Essa autorização para uso da força quando necessária para resolução de conflitos deve estar sempre relacionada à preocupação da garantia dos direitos individuais, ao se tratar de sociedades democráticas. (SILVA, 2011, p. 79)

Em atenção a essas novas demandas, as corporações policiais militares sofreram substanciais mudanças internas com a intenção de se estabelecer como instituição responsável por garantir o respeito aos direitos fundamentais do cidadão. Utilizando como principais estratégias o aprimoramento da qualificação profissional com a incorporação da Filosofia de Direitos Humanos e a adoção de novas formas de policiamento.

Sobre a qualificação profissional, Guimarães (2001) evidencia a importância dessa estratégia, voltada principalmente para adequar a atuação policial à dinâmica social vigente, fazendo a seguinte afirmação:

A atividade policial necessita de programas de desenvolvimento profissional capazes de oferecer uma capacidade técnica apurada aos policiais, de ampliar-lhes a compreensão de sua atividade e, ainda, favorecer-lhes o exercício de reflexão crítica sobre a realidade social em que estão intervindo. (GUIMARÃES, 2001, p. 65)

Nota-se a importância de preparar profissionais que compreendam a relevância das atividades que desenvolvem e entendam o contexto social e as relações que se desenvolvem em seu campo de trabalho, incorporando conhecimentos da área de direitos humanos, para que sejam capazes de interagir e se integrarem no seio da comunidade, para que possam atuar de forma a cumprir o seu papel constitucional na garantia da dignidade e segurança dos cidadãos.

Essa prática, aliada à disponibilidade de ferramentas necessárias ao exercício da atividade policial, tem como consequência a redução das tensões entre a comunidade e a polícia em virtude da diminuição de ações com desfechos considerados desastrosos, em que há suspeita de utilização indevida da força, truculência, abuso de autoridade ou emprego de violência desnecessária por parte dos agentes de segurança, fatos esses que refletem direta e negativamente na imagem das corporações e comprometem a legitimidade da atuação policial.

Tratando-se das novas formas de atuação, diferenciando-se sobremaneira dos ideais de polícia em que o foco de suas ações estava na defesa do Estado, tem-se buscado estratégias que envolvam a sociedade e levem em consideração a condição da segurança como necessidade básica das pessoas, sobressaindo-se como uma dessas estratégias a utilização do policiamento comunitário.

3.2 O policiamento comunitário

No Brasil, a partir dos anos de 1990, tem sido comum se discutir a adoção do policiamento comunitário como nova forma de atuação policial diante das transformações políticas e sociais ocorridas a partir do período de redemocratização, inaugurado com a nova ordem constitucional. Porém essa alternativa de atuação não é algo tão novo como pode ser entendido no país. Essa prática vem sendo empregada, testada e aprimorada de maneira empírica em várias localidades do mundo, ao longo das últimas décadas. Sobre esse período de experiências até o momento em que esse modelo de policiamento passou a ser sistematizado, Ribeiro (2014) traz a seguinte informação:

Em suma, o policiamento comunitário surge como resultado de uma série de experimentos conduzidos ao longo de quase quarenta anos com vistas a aumentar a efetividade da ação policial na redução do crime violento e do sentimento de insegurança. Isso significa dizer que o modelo de policiamento comunitário não surgiu com base em planejamento minucioso ou em tese de uma grande teoria sobre qual deveria ser o modelo de policiamento que poderia substituir o modelo profissional. Nesse contexto, a década de 1990 pode ser considerada como o momento de sistematização do modelo de policiamento comunitário ao fazer uso das lições aprendidas com o desenvolvimento das iniciativas mencionadas e a disseminação desse tipo de reforma para o restante do mundo. (RIBEIRO, 2014, p.531)

De acordo com Skolnick e Bayley (2006), o policiamento comunitário apresentou resultados significativos em diversos países do mundo, com destaque às experiências bem sucedidas nos Estados Unidos, Inglaterra, Nova Zelândia e Japão, a partir dos anos de 1960, diante da ineficiência do modelo tradicional de policiamento frente aos novos padrões de violência e criminalidade nos centros urbanos, aliado às manifestações sociais que buscavam melhorias ao acesso a direitos. Os autores fazem uma breve caracterização do modelo tradicional, apontando os pontos que contribuem para a sua ineficiência da seguinte forma:

A estratégia da maioria das forças policiais é colocar em ação a maior parte de seu pessoal, de modo que estejam visivelmente disponíveis para responder às solicitações de serviços emergenciais. O objetivo principal da patrulha policial é chegar rapidamente nos lugares, estabilizar as situações e voltar para o trabalho – o que significa estar novamente disponível. A resposta dos policiais do patrulhamento à maioria das solicitações de serviço é inevitavelmente rápida e superficial. Como o serviço do pessoal do atendimento paramédico, o que eles fazem pode ser muito importante para minimizar o estrago, mas não se pretende que sirva para terapêuticas mais prolongadas. Os policiais do patrulhamento também reconhecem que não resolvem os problemas; eles lidam com as consequências dos problemas. Na melhor das hipóteses, eles encaminham as situações para outras pessoas que têm tempo e experiência para encontrar as soluções de longo prazo. (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 36)

Nesse texto os autores apontam alguns objetivos do modelo tradicional de policiamento como as principais causas de sua ineficiência, dos quais podem ser apontados: a utilização de grande número de policiais, representando o emprego da força como forma de resolução de problemas; a mensuração da eficiência do trabalho policial com base no tempo de resposta; e a preocupação com a resolução superficial do problema. Nota-se que, nesse contexto, a relação entre polícia e comunidade se dá somente de maneira superficial, no transcorrer do atendimento das ocorrências, o que vai de encontro ao ponto central do policiamento comunitário, como bem apresenta Skolnick e Bayley (2006):

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como “co-produtor” da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para os

policiais, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e à manutenção da lei e ordem. (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 18)

Nessa alteração de foco da atividade policial, em que o policiamento repressivo, centrado no atendimento de ocorrências, cede espaço para a atuação preventiva como forma de resolução de problemas, torna-se fundamental a aproximação e participação da comunidade no processo de prevenção do crime. Além dessa característica, Skolnick e Bayley (2002; 2006) ao tratar dos elementos do policiamento comunitário e das perspectivas da inovação da polícia em duas de suas obras, apontam ainda outras três características como principais para esse modo de atuação, quais sejam: a reorientação das atividades de patrulhamento para dar ênfase aos serviços não emergenciais, o envolvimento e aumento da responsabilização da comunidade na resolução de problemas locais; e a descentralização do poder decisório.

Sobre os resultados observados no emprego do policiamento comunitário pelo mundo, Ribeiro (2014) faz uma observação importante no que se refere a relação existente entre o sucesso ou não desse modo de atuação com o contexto político dos Estados em que ele é empregado:

A implementação do modelo de policiamento comunitário tende a ser bem-sucedida em países de democracia institucionalizada, nos quais a cultura cívica se encontra sedimentada. No entanto, esse modelo tende a encontrar dificuldades de institucionalização em países que ainda se recuperam de guerras ou de ditaduras. Afora esses elementos de contexto, alguns obstáculos relacionados à própria natureza da organização e do serviço policial dificultam a institucionalização do modelo de policiamento comunitário. (RIBEIRO, 2014, p. 536)

No Brasil, em meio a falhas observadas no modelo tradicional ou profissional de atuação policial, sobretudo a partir dos anos de 1990, diante das discussões a cerca dos novos papéis dos órgãos públicos frente ao processo de redemocratização instituído com a Constituição Federal de 1988, a sociedade e os organismos internacionais passaram a cobrar do Estado brasileiro novas formas de intervenção policial que se ajustassem a esse novo cenário. Sobre essa demanda, Costa e Lima (2014) trazem a seguinte informação:

[...] desde o final dos 1990, muitas organizações internacionais (PNDU, BID, CAF, entre outras) têm tentado disseminar não só no Brasil, mas em vários outros países da América Latina, o conceito de segurança “cidadã”, na tentativa de provocar rupturas políticas neste cenário e, na sequência, reformas políticas. Por meio da categoria “cidadã”, a aposta é na estruturação das organizações policiais e na introdução de novas práticas que sejam essas sim, informadas pelos requisitos democráticos de transparência e controle da sociedade em relação ao Estado. (COSTA; LIMA, 2014, p. 484)

Nessa perspectiva de envolvimento da sociedade, que encontra respaldo no art. 144, ao dizer que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos, as corporações policiais

em todo o país passaram a adotar o policiamento comunitário como ferramenta promotora de participação social nas questões de segurança, com o poder de, inclusive, estabelecer prioridades e estratégias de atuação no combate à criminalidade, melhorando a qualidade das respostas do trabalho policial frente ao avanço da criminalidade e tornando essa atividade mais eficiente, por sua vez contribuindo para a sua legitimação diante da população que passa a contribuir e a compreender a atuação policial, inserindo-se nesse processo.

De acordo com esse novo paradigma, vários programas de policiamento foram aplicados, com base na filosofia de policiamento comunitário, tendo como parâmetro o modelo comunitário japonês, inspirado no sistema Koban e Chuzaisho, dentre os quais se pode citar a experiência de São Paulo, apresentada no manual do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, onde foram instaladas, no período de 1997 ao ano 2000, 239 bases comunitárias de segurança, com a qualificação do efetivo, além da elaboração de testes psicológicos específicos para selecionar policiais com perfil para atuar nessa nova forma de realizar o policiamento. São apresentadas as seguintes ações práticas adotadas pela polícia militar paulista, com base na filosofia em questão:

- Estabelecimento de pequenas bases fixas, que são edificadas, reformadas e ampliadas, freqüentemente com a colaboração da comunidade local;
- Patrulhamento feito a pé, num território fixo e relativamente determinado;
- Policiais fixos na comunidade, embora existam problemas quanto à rotatividade de policias e comandantes;
- Investimento para a formação de policiais e oficiais em Policiamento Comunitário, com organização de palestras de professores brasileiros e estrangeiros e envio de oficiais para cursos e visitas a outros estados ou países;
- Organização de encontros comunitários e seminários de prevenção ao crime nos bairros;
- Publicação de boletins sobre Policiamento Comunitário e material impresso sobre medidas de prevenção que a população deve adotar;
- Criação de um conselho de implantação do Policiamento Comunitário, com reuniões periódicas;
- Incentivo a criação de conselhos de segurança comunitários, que atuam freqüentemente em conjunção com as bases do policiamento;
- Pesquisa de avaliação do programa junto aos policiais e às comunidades afetadas;
- Organização de atividades recreativas para os jovens e demais moradores das comunidades, com objetivos preventivos;
- Campanha da mídia e produção de material de divulgação do Policiamento Comunitário, como por exemplo, adesivos e boletins informativos. (CURSO NACIONAL DE PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, 2007, p. 91)

Nota-se que a maioria dessas atividades foram orientadas, prioritariamente, para a prevenção da criminalidade e para resolução pacífica de conflitos, tendo como base o envolvimento da comunidade, no intuito de se atingir o ideal estabelecido pela Constituição Federal em relação à segurança pública.

A partir disso, várias outras formas de atuação foram se apresentando e agregando a denominação de comunitária, em função da ênfase dada à participação da comunidade no processo de identificação e resolução de problemas, muitas delas tendo sido iniciadas desde o ano de 1985, quando ainda não se falava no Brasil em policiamento comunitário. A exemplo disso, podem ser citadas as iniciativas desenvolvidas pela Polícia Militar de São Paulo como o Bombeiros nas Escolas, o Conselho de Segurança de Bairro, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e o Policiamento Escolar, todos aplicados com a estratégia de interação com a comunidade, conforme consta no Manual do Curso de Promotor de Polícia Comunitária (2007).

3.3 A atuação preventiva da Polícia Militar do Maranhão nas escolas

Antes de se tratar especificamente da atuação preventiva da Polícia Militar do Maranhão, torna-se necessária a realização de uma breve abordagem sobre a forma como essa atividade passou a ser desenvolvida no país e algumas considerações sobre a sua legitimidade.

A atuação policial nas escolas sempre rendeu e ainda rende posicionamentos distintos. Os que são contrários a essa intervenção geralmente argumentam que a violência escolar não é caso de polícia, devendo ser resolvida através dos mecanismos internos da escola, servindo também, de meio de aprendizado.

Outros argumentos são baseados em questões ideológicas, com base na imagem que as pessoas têm em relação à polícia, como aponta Abramovay e Rua (2002):

Na realidade, as opiniões sobre o assunto variam muito conforme a imagem predominante dos profissionais da segurança pública. Esta, por sua vez, resulta das ações ou omissões cometidas por eles. Atos de corrupção, envolvimento com o tráfico de drogas, agressões gratuitas a jovens, participação em assassinato de pessoas inocentes desmerecem o trabalho policial. (ABRAMOVAY; RUA, 202, p. 109)

Outro ponto ainda ligado ao imaginário das pessoas em relação à polícia, discutido nos apontamentos de Marra (2007), é a percepção de que o policial não tem preparo para lidar com os alunos, visto que a formação desse profissional tem por base a utilização da força, correndo-se o risco de os alunos receberem o mesmo tratamento dispensado a criminosos.

Por outro lado, os que defendem a intervenção policial nas escolas se fundamentam na gravidade das consequências da violência em meio à dinâmica escolar, além de que segurança é condição indispensável para que a escola consiga atingir o seu papel social, considerando-se ainda que os profissionais da educação não têm sido preparados para

enfrentar essa nova realidade, tornando-se indispensável o envolvimento de vários atores sociais, e dentre eles a Polícia Militar.

Situação similar ocorreu em várias partes do mundo, como apontado por Abramovay (2006 apud DEVINE, 1996) ao falar do ingresso da polícia nas escolas de Nova York:

[...] a polícia passou a fazer parte da rotina escolar num contexto de mudança do modelo de relacionamento entre escola e comunidade. O autor relata que a escola foi tomada por uma cultura de rua que entra em conflito com a cultura escolar, gerando novas situações com as quais professores, diretores e funcionários não estavam acostumados a lidar. Essas situações não se enquadram nos mecanismos institucionais convencionais das escolas, não podendo ser resolvidas no âmbito das regras nem da autoridade do professor. (ABRAMOVAY, 2006, p. 312)

O desafio de atuar no enfrentamento da violência nas escolas, com um trabalho diferenciado, de modo a atender às reais necessidades desse público, com atenção aos princípios constitucionais e respeito à legislação que trata do direito de crianças e adolescentes, motivou as Polícias Militares em todo território nacional a criarem grupamentos especializados para atuar nessa nova forma de policiamento, com profissionais capazes de compreender a dinâmica das escolas e reconhecer a importância de seu trabalho, privilegiando a integração escola/polícia como forma de mudança da imagem de instituição opressora para instituição colaboradora no desenvolvimento de práticas preventivas.

A base para a construção das diretrizes de atuação dessa modalidade de policiamento se inserem na estratégia organizacional e operacional do policiamento comunitário, apresentada por Skolnick e Bayley (2006) como fundamentos dessa atividade, por possuir as seguintes características: ações com atenção às prioridades locais da comunidade escolar; a priorização de práticas preventivas para a resolução de problemas; a concessão de autonomia aos policiais para que eles possam tomar decisões em situações emergenciais; e o envolvimento de todos os atores com a assunção de responsabilidades de acordo com suas especificidades e demandas que se apresentem.

Nota-se que todos esses fundamentos apontam para a concessão de poder por parte da polícia à sociedade, nesse caso à comunidade escolar, que deve ser protagonista das ações dentro dos estabelecimentos de ensino, tendo o policial militar como apenas mais um parceiro no enfrentamento à violência nas escolas.

Nesse sentido, e com base no Caderno Polícia e Escola (2002), alguns cuidados devem ser tomados na execução do policiamento escolar com o intuito de se evitar interpretações equivocadas a respeito da verdadeira função do policial militar no exercício de suas atividades: como visto acima, a polícia deve ser considerada como mais um parceiro e não deve ser o eixo central da rede de proteção escolar; a escola não deve diminuir a sua

autoridade ao transmitir responsabilidades à polícia em relação à resolução de problemas internos do cotidiano escolar; não se pode limitar a competência da polícia ao espaço externo da escola, ou seja, o policial deve fazer parte da identificação, análise e solução dos problemas locais e deve utilizar esse canal privilegiado de comunicação para estabelecer contatos com professores, alunos, familiares e pedagogos.

No Brasil, atualmente, todas as corporações policiais militares empregam seus agentes para atuar especificamente no policiamento escolar, através de programas ou ações especializadas. A exemplo disso, pode ser citada a experiência do Estado de São Paulo que instituiu o Programa de Segurança Escolar, através do Decreto nº 28.642, de 03 de agosto de 1988, fundamentado na necessidade de se garantir às unidades escolares o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, através de ações integradas das Secretarias da Segurança Pública e da Educação.

No Distrito Federal, passou-se a qualificar policiais para compor o Batalhão Escolar a partir do ano de 1988, mas somente em 1998 foi efetivamente instituída essa unidade policial, através do Decreto nº 11.958, de 09 de novembro do mesmo ano, que passou a executar o policiamento ostensivo direcionado à segurança dos estabelecimentos de ensino localizados nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Em Minas Gerais foi instituído o programa de Ronda Escolar, através da Lei nº 13.453 de 12 de janeiro do ano 2000, com ações voltadas prioritariamente para a segurança da comunidade escolar através da atuação conjunta de várias secretarias de Estado, dentre elas a da Segurança Pública, Educação e Saúde, sob a coordenação da Polícia Militar. Arancibia (2013) apresenta da seguinte forma a experiência desenvolvida nesse Estado:

Em Minas Gerais, em 2012, a Polícia Militar (PM) iniciou o programa Proteção Escolar (PPE), que visa promover um ambiente mais seguro através da prevenção de ocorrências dentro das instituições e potencializar outras ações da PM, como o Programa Educacional de Redução às Drogas (PROERD) e a Patrulha Escolar. A primeira fase consiste em diagnosticar a situação de segurança das escolas, propor a criação de uma rede de proteção, promover a participação da vizinhança e parceiros públicos e privados, avaliar e adequar as ações do policiamento ostensivo. Após essa fase, a PM tratará de traçar o perfil de cada local a fim de promover uma ação local, já que a própria polícia tem ciência de que não adianta criar um único plano operacional para toda a capital; as peculiaridades encontradas devem ser consideradas e são essenciais para o sucesso do programa. (ARANCIBIA, 2013, p. 220)

No Estado do Maranhão essa prática se deu a partir de 26 de maio de 1998, quando foi firmado um convênio entre a PMMA e a Secretaria de Estado da Educação autorizando a intervenção policial dentro das escolas, diante da constatação do crescente número de ocorrências envolvendo alunos dos estabelecimentos da rede estadual de ensino.

A partir desse convênio, instituiu-se em 18 de agosto de 2003, na PMMA, o Grupo Especial de Apoio às Escolas (GEAPE), através da Portaria nº 028/2003-QCG, publicada no Boletim Geral (BG) nº 185/2003, de 03/10/2003, atualmente denominado de “Ronda Escolar”, como forma de adequar as práticas da polícia às demandas das unidades de ensino, especializando essa atividade e ampliando as formas de intervenção policial, através da adoção de medidas de cunho prioritariamente educacional e preventivo, inseridas na filosofia de polícia comunitária.

Assim, essa forma de atuação específica foi concebida com a visão de buscar um perfil e de adotar práticas condizentes com essa nova demanda imposta a partir da realidade vivenciada nos estabelecimentos de ensino da capital maranhense, sendo extremamente necessária a capacitação dos policiais militares com conhecimentos voltados para a realidade e desenvolvimentos das relações desse público alvo.

Os principais objetivos estabelecidos na execução dessa atividade, segundo as diretrizes apresentadas na portaria que disciplina essa atividade, são os seguintes: realizar o policiamento ostensivo e preventivo nas escolas e em seu entorno; apoiar as instituições nas atividades educacionais de prevenção ao uso indevido de drogas, reforçando a atuação do Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência (PROERD), aplicado pela PMMA desde o ano de 2002; estabelecer a aproximação com o corpo docente e discente das escolas, seus familiares e com a comunidade em geral, através da participação em reuniões e na mediação dos conflitos internos; dentre outros.

De acordo com o relatório de atividades da Roda Escolar, em relação às ocorrências atendidas no primeiro semestre do ano de 2016, na região metropolitana de São Luís, verificou-se que foram realizadas 3.672 intervenções, entre mediações de conflitos, visitas de rotina, palestras educativas e atendimento de ocorrências. Sobre as ocorrências atendidas, as que mais se destacam são: o uso de bebidas alcoólicas, com 29 intervenções; furtos, com 19; ameaças, também com 19; uso de outras substâncias psicoativas, com 14; brigas entre alunos, com 11; tráfico de drogas, com 7; roubo, com 9; e 3 tentativas de homicídio. Ainda foi registrada a realização de 68 palestras educativas e a participação em 13 mediações de conflitos.

A preocupação em prestar um serviço diferenciado e, conseqüentemente, estabelecer uma relação de confiança entre policiais e a comunidade escolar fez com que se elaborassem diretrizes operacionais e cursos de formação no intuito de especializar a atuação no ambiente em questão. Nesse contexto, o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), passou a disponibilizar em sua plataforma de ensino à

distância o Curso de Policiamento Comunitário Escolar, como forma de qualificar profissionais da segurança pública em todo o país.

O curso dispõe de procedimentos a serem adotados pelos órgãos que compõem o sistema de proteção das escolas, além de tratar dos principais eventos que podem ocorrer nesse ambiente, estabelecendo critérios e formas de atuação.

Além dessa estratégia de qualificação, vários manuais e outros materiais informativos foram criados para dar suporte a essa atividade, contendo informações fundamentais para policiais, educadores, alunos e a comunidade em geral, sendo que boa parte desses materiais são frutos de pesquisas e de trabalhos de instituições policiais, secretarias de segurança, secretarias de educação, universidades, além de organizações não governamentais.

Por fim, ressalta-se que a seleção e qualificação de profissionais para atuarem no policiamento em questão é um dos pontos fundamentais para que sejam atingidos resultados positivos nessa forma de intervenção. Policiais que compreendem as peculiaridades do ambiente escolar e reconhecem a importância de contribuir com a escola através de seu trabalho, para que esta atinja seu papel social, contribuem também com a formação de uma relação de confiança e aproximação entre a sociedade e Polícia Militar.

4 ASPECTOS JURÍDICOS RELACIONADOS À ATUAÇÃO PREVENTIVA DA POLÍCIA MILITAR NO AMBIENTE ESCOLAR

Como visto na segunda seção deste trabalho, assim como os profissionais da educação, os alunos, em sua quase totalidade crianças e adolescentes, são os mais impactados com os reflexos da violência que se desenvolve no ambiente escolar.

Diante dessa constatação, acrescentando-se, ainda, o cuidado que essa fase de desenvolvimento em que os jovens se encontram requer, nota-se que é imprescindível o estabelecimento de medidas de proteção que garantam o pleno desenvolvimento aos alunos, garantindo-lhes a oportunidade de crescer como cidadãos, minimizando os efeitos desse fenômeno da contemporaneidade.

Para tanto, esses cuidados não devem ser tomados somente pela escola ou pela família. A infância e a adolescência devem ser protegidas por toda a sociedade das múltiplas faces da violência que se direcionam cada vez mais a esses indivíduos, colocando-os principalmente na condição de vítimas. Ou seja, todos são responsáveis por garantir o pleno desenvolvimento dos mais jovens, cabendo ao poder público estabelecer as diretrizes através de seu ordenamento jurídico, com base nos ideais propostos pela Carta Magna de 1988.

4.1 O princípio da proteção integral e o Estatuto da Criança e do Adolescente

Em decorrência da essência do Princípio da Proteção Integral, contido no art. 227 da Constituição Federal de 1988, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com o desafio de garantir proteção a essa importante parcela da população brasileira.

Segundo Liberati (2004), são dois os sentidos para o termo “integral” contido nesse Estatuto:

É integral, primeiro, porque assim diz a CF em seu artigo 227, quando determina e assegura os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de qualquer tipo; segundo, porque se contrapõe à teoria do ‘Direito tutelar do menor’, adotada pelo Código de Menores revogado (Lei 6.697/79), que considerava as crianças e os adolescentes como objetos de medidas judiciais, quando evidenciada a situação irregular, disciplinada no art. 2.º da antiga Lei. (LIBERATI, 2004, p.15)

Essa mudança de paradigma revela que todo o público infante-juvenil é merecedor de direitos próprios, diferentes e especializados, em razão do reconhecimento legal, atribuído

pelo constituinte de 1988, da condição de pessoas em pleno desenvolvimento e, portanto, dignas de prioridade absoluta.

De acordo com Campos (2016), essa mudança foi fruto dos movimentos da sociedade civil, que surgira em meados da década de 1980, sob a influência do processo de abertura política, onde se discutia a importância de se priorizar questões relacionadas ao público mais jovem da população, como ponto fundamental para o desenvolvimento do país. Nesse sentido, ganhou destaque nessa época as ações desenvolvidas pela Frente Nacional em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, da Pastoral do Menor, da Comissão Nacional da Criança e Constituinte, dentre outros.

Além da mobilização interna, o Brasil foi obrigado a seguir os tratados e convenções internacionais dos quais era signatário, não podendo descumpri-los. Dentre as principais convenções, podem ser destacadas as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e a Convenção sobre os Direitos da Criança, que além de reconhecerem os mais jovens como sujeitos de direitos, passou a recomendar a criação de justiça especializada e um sistema processual diferenciado e adequado à condição desse público.

Como consequência dessas mobilizações internas e em atenção às normas que vigoravam no exterior, em 13 de junho de 1990 foi promulgado o ECA, com a importante missão de regulamentar e dar efetividade aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, marcando uma significativa conquista da sociedade brasileira, através da produção de um dispositivo legal que contemplou as inovações da legislação internacional em respeito aos direitos da população mais jovem, servindo de paradigma para todas as políticas públicas direcionadas para essa importante parcela da população.

Barros (2015) aponta a finalidade do estatuto, diferenciando-o das normas anteriores que vigoraram no país, da seguinte forma:

A Lei tem o objetivo de tutelar a criança e o adolescente de forma ampla, não se limitando apenas a tratar de medidas repressivas contra seus atos infracionais. Pelo contrário, o Estatuto dispõe sobre direitos infanto-juvenis, formas de auxiliar sua família, tipificação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, infrações administrativas, tutela coletiva etc. Enfim, por **proteção integral** deve-se compreender o conjunto amplo de **mecanismos jurídicos voltados à tutela da criança e do adolescente**. (BARROS, 2015, p. 25, grifo do autor)

Nota-se que esse diploma legal, na condição de microssistema jurídico, integrando um conjunto amplo de normas, não se propõe a indicar situações que permitissem ao Estado a sua intervenção, nem se limitou irrestritamente a declarar apenas direitos, como é comum

passar pelo entendimento das pessoas. Essa norma apresenta um extenso campo de abrangência no intuito de dar efetividade à norma constitucional, apresentando diversos mecanismos jurídicos voltados à tutela de crianças e adolescente com o objetivo de dar proteção a essa parcela especial da sociedade, proporcionando-lhes um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando-os para a vida adulta em sociedade.

Para isso, ele estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, bem como aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências.

Porém, dar efetividade a todos esses direitos tem sido um grande desafio para toda a sociedade, pois cabe ao Estado, à comunidade, e à família o dever de garantir esses direitos. Costa, A. (1993) defende que, para o ECA ser efetivamente implantado, torna-se necessário um “salto-triplo”, ou seja, três etapas precisam ser estabelecidas para que seja efetivado esse microsistema:

- Primeiro salto: Necessidade de Alteração no Panorama Legal: Necessidade de que os Municípios e Estados se adéquem à nova realidade normativa. Necessidade de implementação dos conselhos tutelares de forma efetiva, com meios para tal, bem como os fundos destinados à infância.
- Segundo salto: Ordenamento e Reordenamento Institucional: Necessidade de colocar em prática a nova realidade apresentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Conselhos dos direitos, conselhos tutelares, fundos, instituições que venham a executar as medidas socioeducativas e articulações com as redes locais para a proteção integral.
- Terceiro Salto: Melhoria nas Formas de Atenção Direta: É necessário todo um processo de alteração da visão dos profissionais que trabalham de forma direta com as crianças e os adolescentes. É necessário, também, alterar a maneira de ver, entender e agir. Os profissionais que têm lidado com as crianças e os adolescentes têm, historicamente, uma visão marcada pela prática assistencialista, corretiva e a maioria das vezes meramente repressora. É necessário mudar essa orientação. (COSTA, A., 1993, p. 232-233)

Da análise desses passos, nota-se que é fundamental a mobilização de um conjunto articulado de ações, de acordo com o que vem descrito no art. 86 do ECA, que representa a importância da perspectiva do trabalho em rede inserido na política de proteção integral aos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2 O trabalho em rede e participação da Polícia Militar no enfrentamento da violência nas escolas

Frente às interferências ocasionadas pela expansão da violência e de suas consequências na sociedade, notou-se que se torna necessário mobilizar a sociedade e identificar as instituições governamentais ou não, para discutir e buscar mecanismo para o enfrentamento desse fenômeno e para garantir os direitos de crianças e adolescentes, em parceria com a escola.

Essa forma de mobilização encontra base no que vem estabelecido no art. 86, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para atuar em questões sociais de extrema complexidade, definindo estratégias para a prevenção, atendimento e fomento de políticas públicas direcionadas à população infanto-juvenil:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 1990)

Em se tratando de um dos mais importantes direitos sociais, que é o direito a educação, o Art. 205 da Constituição Federal de 1988 traz o seguinte:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Nesse artigo, o termo colaboração, indicado pelo constituinte, pode ser entendido perfeitamente como o reconhecimento por parte do Estado da importante tarefa que cabe à sociedade na formação do indivíduo. Responsabilidade que não deve ser atribuída somente à escola, mas que deve ser compartilhada através do envolvimento de vários atores que contribuirão para a qualificação das relações sociais e humanas nos espaços escolares, bem como para buscarem formas de intervenção nas situações cotidianas do ambiente escolar, estabelecendo-se uma rede de proteção social para os alunos e para a própria instituição escolar.

A definição de rede de proteção social é apresentada por Motti e Santos (2014) de maneira bem esclarecedora, como se vê a seguir:

[...] podemos definir Rede de Proteção Social como uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências. Não é algo novo, mas fundamentalmente uma concepção de trabalho (LÍDIA, 2002); é uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”, uma malha de múltiplos fios e

conexões. É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões, e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes.

Trabalhar em rede é, antes de tudo, reconhecer que todos os indivíduos e organizações são dotados de recursos, de capacidades, de possibilidades, e que, também, são possuidores de fragilidades, de carências e de limitações. (MOTTI; SANTOS, p. 4, 2014)

Em relação às fragilidades, carências e limitações, são pontos que devem ser reconhecidos e considerados pelas pessoas e instituições como motivos para que se busque uma atuação conjunta, que envolva diferentes atores, sendo que cada um, com as suas peculiaridades e atribuições, acabam por complementar e fortalecer a atuação dos demais integrantes da rede.

Nessa perspectiva, e diante dos reais desafios enfrentados pela escola em relação ao enfrentamento da violência, nota-se que a formação de uma rede de proteção se mostra como alternativa viável para o combate e prevenção desse fenômeno, como bem aponta Ferreira (2010):

O trabalho em rede é um mecanismo eficaz para a interrupção da violência, favorece uma visão ampliada das situações, permite que se planejem ações integradas e é uma forma de compartilhar responsabilidades sobre os casos, permitindo que cada setor atue com foco nas questões que lhe cabem. (FERREIRA, 2010, p. 204)

A escola não pode ser vista e nem se sentir uma instituição isolada, colocando-se afastada do contexto social no qual ela está inserida. Os problemas que ocorrem em seu entorno e adentram às suas dependências são oriundos das condições da própria sociedade. Em razão disso, e na missão de formar seus estudantes de maneira mais ampla, como pessoas que reflitam sobre os mais variados aspectos da vida em sociedade, é preciso que a escola reconheça suas fragilidades para cumprir uma variedade de demandas que ora lhes são apresentadas e compartilhe, através da construção de uma rede de proteção social, responsabilidades para a resolução de problemas comuns.

Segundo Palmeiro (2010), a Rede de Proteção não é somente um mecanismo utilizado na sociedade contemporânea para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes. Ela é uma forma de trabalho que pode ser instituída para agilizar e tornar viável as atividades de vários setores públicos. É uma forma de organização social e de participação coletiva, onde a responsabilidade é compartilhada por todos.

Sobre os atores responsáveis pela defesa dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil, que conseqüentemente podem ser apontados para a formação da rede de

proteção à escola, pode-se recorrer às indicações estabelecidas no art. 4º do ECA, que representa o ideal previsto na Constituição Federal:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

Observa-se que o legislador aponta a família, a comunidade, a sociedade em geral, e o poder público, como responsáveis pela garantia de direitos gerais dos jovens. Essa apresentação pode remeter à ideia de gradação, de níveis de importância. Porém, esse não deve ser o entendimento a ser levado em consideração quando se trata do trabalho em rede. Ela deve atuar sem que haja hierarquia e todos os atores devem operar de maneira harmônica e de forma colaborativa.

Da leitura da Lei nº 8.069/90, é possível elencar os principais atores que podem atuar na prevenção à violência que se manifesta no ambiente escolar, podendo contribuir para que esse local seja um ambiente saudável e em condições favoráveis para a formação de alunos com aptidões que os tornem cidadãos participativos e envolvidos com as questões sociais.

Nesse sentido e em relação ao complexo trabalho de proteção de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência, Ferreira (2010) coloca como principal passo para a estruturação do trabalho em rede, o mapeamento e a identificação de instituições, projetos e pessoas que trabalhem direta ou indiretamente com esse público, apontando, principalmente, os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos, a saber: Delegacia Especial da Criança e do Adolescente, Delegacia da Mulher, Defensoria Pública, juízes e promotores da área da infância e da adolescência, conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente, polícia civil, militar e comunitária, parlamentares, programas de proteção e socioeducativos, lideranças comunitárias, gestores das áreas da assistência social, educação, cultura, comunicação, saúde e segurança e organizações não governamentais.

Dentro da proposta do art. 86 do ECA, e como aponta Ferreira (2010), a Polícia Militar, a quem compete o policiamento ostensivo, preventivo e a garantia da manutenção da ordem pública, apresenta características que a torna mais um ator participante da rede de proteção à escola, dentro da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, além de que a segurança é um dos requisitos indispensáveis para que se desenvolvam ações educativas nas escolas.

Vale lembrar que a forma de execução de atividades dessa instituição sofreu alterações ao longo dos últimos anos, visto que a sua atuação no ambiente escolar sempre foi

motivo de discussões, não sendo um consenso entre a comunidade escolar. Porém, dentro do novo paradigma proposto pela Constituição Federal, que coloca a segurança pública como um direito social de responsabilidade compartilhada, torna-se necessária a aproximação dessa instituição com a comunidade escolar e a sua participação nos debates sobre assuntos afetos à segurança na escola, a exemplo da prevenção à violência e ao uso indevido de drogas, para a promoção da convivência harmoniosa nesse ambiente.

Para tanto, tornou-se necessária a especialização da atividade policial para operar no ambiente escolar, através da reformulação dos modos de atuação e a qualificação profissional de seus efetivos frente às demandas específicas dessa área, levando-se em consideração o tratamento diferenciado que deve ser dispensado a crianças e adolescentes.

Tal condição foi proposta desde 29 de novembro de 1985, pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 40/33, através das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing) de número 12 e 12.1, conforme se vê a seguir:

12. Especialização policial

12.1 Para melhor desempenho de suas funções, os policiais que tratam frequentemente ou de maneira exclusiva com jovens ou que se dediquem fundamentalmente à prevenção da delinquência de jovens receberão instrução e capacitação especial. Nas grandes cidades, haverá contingentes especiais de polícia com essa finalidade. (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, 1985)

4.3 Normas que permitem a atuação preventiva da Polícia Militar no ambiente escolar para o enfrentamento ao uso indevido de drogas e à violência

As pesquisas direcionadas às escolas apontam a predominância das agressões físicas e verbais e o uso indevido de drogas lícitas e ilícitas como problemas frequentes na rotina diária de estabelecimentos de ensino em todo o território nacional. Deste modo, o combate a esses tipos de ocorrências são alvos das ações preventivas das Polícias Militares em todo o território nacional, através da atuação de grupamentos especializados que desempenham atividades com o intuito de garantir tranquilidade ao público desses ambientes, como visto na seção anterior.

Essas ações decorrem geralmente de convênios e parcerias firmadas entre as secretarias de educação e segurança pública, com respaldo no caráter de responsabilidade

compartilhada entre poder público e sociedade, estabelecido no art. 144 da Constituição Federal de 1988, em relação à segurança pública.

O caráter colaborativo também foi incorporado em normas infraconstitucionais e, em relação à prevenção ao uso indevido de drogas, nota-se essa tendência no texto da Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas) que, para Coura (2015), dada a importância e complexidade dessa temática, faz com que ela não seja apenas de responsabilidade dos órgãos governamentais (União, Estados e Municípios), mas sim de todos, pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil.

Essa concepção está positivada dentre os princípios do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), no art. 4º, inciso V, da Lei de drogas, *in verbis*: “Art. 4º São princípios do Sisnad: (...) V - a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do Sisnad.” (BRASIL, 2006).

Em relação à atuação da Polícia Militar no contexto da prevenção às drogas, tem-se a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), estratégia que está de acordo com os princípios do SISNAD, que Nogueira (2010) define da seguinte forma:

O PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência é um programa de prevenção realizado na escola pelo policial militar e pelo professor, presente em sala de aula, numa sistemática de integração entre o discurso da escola, da comunidade e a presença da segurança pelo exercício da cidadania, mediado pela reflexão de assuntos complexos, como o uso de drogas e seus reflexos sociais. Após sua formação, o policial militar desenvolve um currículo específico em sala de aula e discute os efeitos das drogas no indivíduo e na sociedade, incluindo-se os aspectos legais. (NOGUEIRA, 2010, p. 7)

O PROERD, apesar de ter sido inserido no Brasil no ano de 1992, antes da vigência da atual lei de drogas, possui características que o enquadra dentro das atividades de prevenção ao uso indevido de drogas previstas nos artigos 18 e 19 da Lei nº 11.343/2006, por ser uma ferramenta de prevenção primária e universal, isto é, destinada a indivíduos que não estão envolvidos com o uso de drogas, e por estimular a reflexão acerca dessa problemática entre os alunos, favorecendo o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação às consequências do consumo de drogas.

Sobre a prevenção à violência, foi instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, o *Bullying*, através da Lei 13.185, de 06 de novembro de 2016, com o objetivo de prevenir essa prática por meio da participação de toda a sociedade e através de campanhas de conscientização, enfatizando a violência cometida por alunos e corpo docente dos

estabelecimentos de ensino, além de se destinar a outros estabelecimentos propensos a esse tipo de problema, como clubes e agremiações recreativas.

O mencionado instituto, assim como a Lei de drogas, também apresenta o caráter colaborativo entre a sociedade e poder público, que deriva da Constituição Federal ao tratar da segurança pública, além de servir de parâmetro para as ações de órgãos ligados à educação e de outras instituições que atuam com ações preventivas de combate à violência, como prevê o seu art. 1º, § 2º.

A Lei 13.185/2015, em seu art. 3º, traz em seu texto uma extensa classificação de ações que se enquadram como intimidação sistemática, dentre as quais podem ser citadas as práticas verbais (insultos, xingamentos, etc.), sexuais (assedio, abuso, etc.), psicológicas (perseguição, amedrontamento, intimidação, etc.); físicas (agressões), materiais (furtos, roubos), virtuais (constrangimento psicológico, violação da intimidade, alteração de dados, etc.), dentre outras.

Percebe-se que algumas dessas condutas, quando praticadas no contexto da escola, deixam de ser mera indisciplina, passando a se tipificar também como ato infracional. Assim, a intervenção policial torna-se necessária, principalmente em situações em que os recursos administrativos da escola são insuficientes para solucionar os problemas ocasionados por uma conduta de maior potencial ofensivo, como no caso de roubos ou condutas que envolvam o uso de armas. Desse modo, o problema da escola passa a ser uma questão de interesse da polícia pela interferência no campo da segurança pública.

Desta forma a Polícia Militar, além da competência determinada constitucionalmente e das características que a habilitam como ator responsável pela proteção dos direitos de crianças e adolescente, por intermédio da Lei 11.343/06 e da Lei 13.185/15, também está autorizada a adotar práticas preventivas de combate ao uso indevido de drogas e à violência, em apoio às instituições de ensino.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações ocorridas ao longo dos últimos anos trouxeram como consequência uma série de desafios que obrigam as instituições e as pessoas a se adequarem aos novos paradigmas instituídos pela sociedade. O crescimento econômico da população, os novos valores pessoais idealizados e a consolidação de uma cultura de consumo, em que a valorização de bens vai de encontro aos princípios que favorecem o bom convívio entre as pessoas, trouxeram como consequência a elevação dos níveis de violência, principalmente em países que não desenvolveram, ao longo de seus processos de formação, os valores pessoais mínimos necessários para que as relações sociais transcorram de maneira harmônica.

Em relação ao Brasil, notou-se que as instituições não conseguem acompanhar essas mudanças, ocasionando um descompasso entre as demandas que lhes são postas e o seu papel social. Nesse sentido, conseguiu-se perceber que as escolas, assim como a Polícia Militar, estão sendo desafiadas a encontrar novas estratégias de atuação para que consigam atingir as suas funções sociais, tendo como principal adversário o avanço da violência.

A escola, que até então conseguia administrar os seus problemas internos, passou a recorrer de forma mais frequente à polícia, em busca de auxílio para a resolução de conflitos antes considerados improváveis de ocorrerem nesse ambiente. Porém, constatou-se que essa atuação policial sempre foi e continua sendo motivo de opiniões opostas a respeito de sua legitimidade.

Como visto, em alguns casos as opiniões contrárias à intervenção da Polícia Militar no ambiente escolar ainda se fundamentam em argumentos ideológicos que associam a imagem do policial ao de um instrumento opressor, truculento e que abusa do poder da força para desprezar os direitos apregoados pela nova ordem política estabelecida com a Constituição de 1988.

Outros, também contrários, argumentam que o ambiente escolar é lugar de conhecimento, devendo aproveitar os seus conflitos internos para servir de instrumento de aprendizado no processo de formação de cidadãos. Porém, outra parcela reconhece a necessidade e a importância da polícia como instituição parceira no enfrentamento da violência escolar, dada a complexidade desse problema.

Com base nessas três opiniões, e de acordo com o que fora pesquisado, é possível extrair alguns ensinamentos. O primeiro é a necessidade de se compreender as alterações ocorridas no ordenamento jurídico em relação ao direito de crianças e adolescentes, público predominante da comunidade escolar, que deixou de ser objeto de medidas judiciais, a partir

da interpretação da doutrina da situação irregular, tornando-se sujeitos de direitos com o estabelecimento do princípio da proteção integral, sustentáculo do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído a partir da Constituição Federal de 1988, garantia que deve ser promovida, também, através da atuação da Policial Militar.

O segundo, relacionado a esse princípio, é a necessidade do envolvimento de várias instituições na perspectiva de se garantir de maneira plena os direitos do público em questão. A própria Lei 8.069/2006 aponta a necessidade de formação e atuação em rede, no intuito de se atingir o seu propósito.

Essa perspectiva de trabalho deve ser considerada, também, na proteção da escola, a quem compete assegurar outro direito importante, que é a educação. Nesse contexto, a Polícia Militar deve ser considerada mais uma instituição parceira da escola, sendo responsável pelos aspectos relacionados à segurança pública, indispensáveis para que a escola consiga atingir o seu papel social.

Sobre esse fator, à luz do que fora estabelecido na Carta Magna de 1988, nota-se que a competência da Polícia Militar é extremamente ampla, pois ser responsável pela preservação da ordem pública é algo muito vasto, que certamente permite a sua intervenção em diversas áreas e por várias formas, desde que a segurança das pessoas esteja em risco.

Porém, no ambiente escolar, como visto em alguns estados da Federação, essa intervenção deve ser precedida de solicitação por parte da escola, amparada por convênios ou outras formas de acordos entre os órgãos de educação e os de segurança pública, ou viabilizada dentro da política de segurança pública do poder executivo local.

Outro ponto importante e que favorece essa integração entre a polícia e a sociedade é o caráter colaborativo descrito no artigo 144 da Constituição Federal, ao determinar que a segurança pública seja dever do Estado, mas responsabilidade de todos. Esse aspecto, incorporado na legislação infraconstitucional, evidente na Lei de drogas e na Lei do *Bullying*, permite a intervenção da Polícia Militar no ambiente escolar, através de práticas repressivas e preventivas no combate ao uso indevido de drogas e a prática da violência, visto que estes são problemas complexos que alteram diretamente a tranquilidade pública.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação apregoa em seu art. 2º que a educação tem por objetivo o pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, de modo que toda a prática que favoreça o alcance desse ideal, como ações educativas de orientação e prevenção de problemas sociais, devem ser acolhidas e incentivadas pelas escolas.

Por fim, notou-se que a instituição em questão já vem adotando práticas preventivas voltadas especificamente para o ambiente escolar, principalmente a partir dos anos de 1990, onde passou a selecionar e qualificar seus profissionais com as estratégias do policiamento comunitário, por oferecerem medidas que favorecem o estreitamento das relações entre a Polícia Militar e a comunidade, com o propósito de prestar um serviço diferenciado que atenda às necessidades das instituições de ensino, atribuindo a essa atividade a identificação de policiamento ou ronda escolar, que por sua vez pode agregar atividades educativas, a exemplo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria da Graça. Violências nas escolas. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.

ABRAMOVAY, Miriam; AVANCINI, Marta, OLIVEIRA, Helena. Violência nas escolas. O bê-a-bá da intolerância e da discriminação In: Direitos negados: A violência contra a criança e o adolescente no Brasil. Brasília: UNICEF, 2005, p. 28-53. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_02.pdf>. Acesso em: 2 mai. 2016.

ABRAMOVAY, Miriam (Org.). Cotidiano das escolas: entre violências. Brasília: UNESCO, 2006.

ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). Diagnóstico participativo das violências nas escolas: falam os jovens. Rio de Janeiro: FLACSO-Brasil, 2016.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública: São Paulo, 2015.

ARANCIBIA, Paulo Felipe Henríquez, As iniciativas de enfrentamento às violências nas escolas do Brasil e no mundo. In: Violência nas Escolas: uma realidade a ser transformada. Curitiba: Juruá, 2013, p. 209-228.

BARROS, Guilherme Freire de Melo. Coleção sinopses para concursos. Vol. 36, Direito da criança e do adolescente, 3 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Jus Podvm, 2015.

BRASIL. Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988. Brasília, DF: Diário Oficial nº 191-A, 1988.

_____, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei. 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis / L8 069.htm>. Acesso em: 1 mai. 2016.

_____, Lei de diretrizes e base da educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis /L 9394.htm>. Acesso em: 3 mai. 2016.

_____, Lei de Drogas. Lei. 11.343 de 23 de agosto de 2006. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm>. Acesso em: 3 ago. 2016.

_____, Lei do Bullying. Lei. 13.185 de 06 de novembro de 2015. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm>. Acesso em: 8 ago. 2016.

CABRAL, Stelamaris Rosa; LUCAS, Maria Lourenço. Violência nas Escolas: desafio para a prática docente. Rio de Janeiro: Gramma, 2010.

CADERNO POLÍCIA E ESCOLA. Projeto polícia e escola. Instituto Sou da Paz, São Paulo, 2002. Disponível em: <http://www.soudapaz.org/upload/pdf/cadernopol_cia_2.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2016.

CAMPOS, Ana Caroline Martins. Breve análise acerca da Lei 8.069/90. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/50105/breve-analise-acerca-da-lei-8-069-90>>. Acesso em: 3 out. 2016.

CARVALHO, Arlena Maria Cruz de. Alcançando o sucesso escolar: fatores que auxiliam nesta conquista. São João Del-Rei: UFSJ, 2010. Disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/Vertentes_35/arlena_carvalho.pdf>. Acesso em: 2 mai. 2016.

CHARLOT, Bernard. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. Sociologias, Porto Alegre, v. ano 4, n. jul-dez, p. 432-442, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a16>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município. São Paulo: Malheiros, 1993.

COSTA, Arthur Trindade, LIMA, Renato Sérgio de. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014, p. 482-490.

COURA, Marco Antonio Ribeiro. A importância da prevenção ao uso de drogas à luz da Lei n.º 11.343, de 28.08.2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/44418/a-importancia-da-prevencao-do-uso-indevido-de-drogas-a-luz-da-lei-n-11-343-de-23-08-2006>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

CURSO NACIONAL DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA. Polícia Comunitária Comparada - Brasil. Portaria SENASP nº 002/2007, Brasília-DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2007.

FERNÁNDEZ, Isabel. Prevenção da violência e solução de conflitos: o clima escolar como fator de qualidade; tradução de Fulvio Lubisco. São Paulo: Madras 2005.

FERREIRA, Ana Lúcia. A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes. In: ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q., orgs. Impactos da violência na escola: um diálogo com professores [online]. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/ Editora FIOCRUZ, 2010, p. 203-234. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/szv5t/pdf/assis-9788575413302-10.pdf>>. Acesso em: 1 mai. 2016.

FERRIGO, Rogério. Competência residual da Polícia Militar. Revista Jus Navigand, Teresina, ano 18, n. 3550, 21 mar. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/24013>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARÃES, Antônio Bener, Modelos de Polícia: a polícia de proteção ao cidadão/comunidade. In: Unidade - Revista de Assuntos Técnicos de Polícia Militar, Belo Horizonte, ano 19, nº 47, jul/set, 2001, p: 63-78.

HAUSCHILD, Caroline Bacelar. Qual a função da Escola? PORTAL EDUCAÇÃO, Campo Grande, 30 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/10318/qual-a-funcao-da-escola#ixzz4BTyPYblp>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

KRUG, E. G. et al. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: OMS, 2002.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Maria de Andrade. Fundamentos da metodologia da científica. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAZZARINI, Álvaro. A Segurança Pública e o aperfeiçoamento da Polícia no Brasil. In: Revista Força Policial, nº 5, São Paulo, Polícia Militar de São Paulo, 1998, p. 5-64.

LIBERATI, Wilson Donizete. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 8 ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2004.

MARRA, Célia Auxiliadora dos Santos. Violência Escolar: a perspectiva dos atores escolares e a repercussão do cotidiano da escola. São Paulo: Annablume, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência e saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ADORNO, Sérgio. Risco e (in)segurança na missão policial. Ciência & Saúde Coletiva, vol. 18, nº 3. Rio de Janeiro, 2013, p. 585-593. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/comocitar.ou?id=63025680028>>. Acesso em: 14 mar. 2016.

MINASI, Luis Fernando. Participação cidadã e escola pública: a importância da APM. Campinas, SP 1997. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade de Campinas, 1997. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000121477>>. Acesso em: 3 mai. 2016.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joselino Vieira dos. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidade. Portal de notícias da Secretaria de Educação, Curitiba, fev. 2014, Seção Dia a dia educação. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2014/NRE/redes_protecao_social.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2016.

NOGUEIRA, Adriana Nunes. O currículo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD da Polícia Militar do Estado de São Paulo: exercício de cidadania. São Paulo, 2010. 247 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010.

PALMEIRO, Ana Paula Pacheco. Trajetória histórica de crianças e adolescentes sob a perspectiva da proteção integral. In: Enfrentamento à violência na escola (Cadernos temáticos dos desafios educacionais contemporâneos). Curitiba: SEED-PR, 2010.

PRIOTTO, Elis Palma, BONETI, Lindomar Wessler. Violência escolar: na escola, da escola e contra a escola. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 9, n. 26, p. 161-179, jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/dialogo?dd1=2589&dd99=view&dd98=pb>>. Acesso em: 3 mai. 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PRÖGLHÖF, Patrícia Nogueira. Violência nas escolas. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública: São Paulo, 2015, p. 130-149.

RIBEIRO, Ludmila. Policiamento comunitário. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014, p. 525-538.

SILVA, Jacqueline Carvalho da. Manutenção da ordem pública e garantia dos direitos individuais: os desafios da polícia em sociedades democráticas. In: Revista Brasileira de Segurança Pública, Edição nº 8, Ano 5, fev/mar. São Paulo, 2011, p. 78-89.

SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David H. Nova Polícia: Inovações nas Polícias de seis Cidades Norte-Americanas. Trad. Geraldo Gerson de Souza. 2 ed. São Paulo: Edusp, 2002.

SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David H. Policiamento Comunitário: questões e práticas através do mundo. Trad. Ana Luiza Amêndoa Pinheiro. 1 ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SPOSITO, Marília Pontes. Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil. Revista Educação e Pesquisa, v.27, n.1, São Paulo, jan/jun 2001, p.87-103.

WESTIN, Vera Lúcia Costa et al. Escola, Violência e Estratégias de Enfrentamento: o Projeto Escola Viva Comunidade Ativa em Belo Horizonte. XXXII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APS-B1639.pdf>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Rodrigues Veras, Wellington.

ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO PREVENTIVA DA POLICIA
MILITAR NO ENFRENTAMENTO AO USO DE DROGAS E À VIOLÊNCIA
NAS ESCOLAS / Wellington Rodrigues Veras. - 2016.

54 f.

Orientador(a): Eliana Lima Melo Rodrigues.

Monografia (Graduação) - Curso de Direito, Universidade
Federal do Maranhão, São Luís - MA, 2016.

1. Drogas. 2. Polícia Militar. 3. Prevenção. 4.
Segurança pública. 5. Violência escolar. I. Lima Melo
Rodrigues, Eliana. II. Título.